



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 044

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 60ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 89/81 (nº 162/81, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 3/81-CN, que fixa os valores de vencimentos ou salário do Grupo-Atividades Aeroespaciais do Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.906, de 11 de maio de 1981.)

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 93/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LENOIR VARGAS — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Aroldo Carvalho.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Prejuízos que advêm para os Estados e Municípios, em decorrência da obstrução da pauta dos trabalhos do Senado, tendo em vista os pedidos de concessão de empréstimos que tramitam nesta Casa.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Centenário de nascimento de Lima Barreto. Lançamento, pelo Comitê de Imprensa do Senado, dos dois primeiros volumes da coletânea Machado de Assis.

SENADOR LEITE CHAVES, como Líder — Concessão de prêmio pela EMBRAPA ao programa “Globo Rural”, da TV-Globo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apre-

ciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de "quorum".**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADORA EUNICE MICHILES — O problema da violência contra a mulher.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade de assinatura de contrato de financiamento entre o Banco do Nordeste do Brasil e a PETROFERTIL, com vista a complementar os recursos destinados à implantação do Complexo da Amônia e Uréia da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Ofício recebido do Prefeito de Rondonópolis-MT, reclamando solução para o problema de recursos para as prefeituras adquirirem combustíveis e peças de reposição dos equipamentos rodoviários.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 23/81.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 11-5-81.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

ATA DA 60ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA E GASTÃO MÜLLER.

ÀS 14 HORAS E TRINTA MINUTOS, ACHAM-SE PRÉSENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Dejanir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 89/81 (nº 162/81, na origem), de 11 de maio de 1981, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1981-CN, que fixa os valores de vencimento ou salário

do Grupo-Atividades Aeroespaciais do Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.906, de 11 de maio de 1981.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 93, DE 1981

Acrecenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É acrescentado ao art. 39 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 3º:

“§ 3º. Prescreve em dois (2) anos, a contar da cessação do contrato de trabalho, a ação do empregado para exigir do empregador a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou a respectiva retificação.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação trabalhista em vigor estabelece, através do art. 11, CLT, o prazo de dois anos para que o empregado pleiteie qualquer direito lesado.

Entretanto, surgem dúvidas quando se trata de saber a data a partir da qual se conta o prazo para reclamações relacionadas com anotação ou retificação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Por isto que o presente projeto, acrescentando o § 3º ao art. 39, deixa claro que o prazo de dois anos contar-se-á a partir da cessação do contrato de trabalho.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1981. *Orestes Quércia.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 39. Verificando-se que as alegações feitas pelo reclamado versam sobre a não existência de relação de emprego ou sendo impossível verificar essa condição pelos meios administrativos, será o processo encaminhado à Justiça do Trabalho, ficando, nesse caso, sobrestado o julgamento do auto de infração que houver sido lavrado.

§ 1º Se não houver acordo, a Junta de Conciliação e Julgamento, em sua sentença, ordenará que a Secretaria efetue as devidas anotações uma vez transitada em julgado, e faça a comunicação à autoridade competente para o fim de aplicar a multa cabível.

§ 2º Igual procedimento observar-se-á no caso de processo trabalhista de qualquer natureza, quando for verificada a falta de anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, devendo o Juiz, nesta hipótese, mandar proceder, desde logo, àquelas sobre as quais não houver controvérsia.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, Santa Catarina teve um dia de luto e de amargura com a notícia do falecimento do ex-Deputado Aroldo Carvalho, uma figura expressiva na vida pública de Santa Catarina, que desempenhou um papel muito importante no conjunto de atividades, que a política pode ensejar àqueles que para ele têm vocação.

Além de exercer várias funções na administração estadual, como a que atualmente exerce, a de um dos diretores da CODESC, Aroldo Carvalho caracterizou-se durante toda a sua existência, já que muito jovem ainda foi eleito Deputado estadual, aos 25 anos de idade, como um batalhador em prol dos interesses de Santa Catarina, e um homem profundamente apaixonado pela região norte do Estado, sobretudo pelo Município de Canoinhas, de onde ele era natural.

Sr. Presidente, para colocar mais ou menos em ordem cronológica a sua atividade na vida pública de Santa Catarina, eu passo a fazer... na breve leitura de tópicos de sua vida, destacados pelo jornal *O Estado*, de Florianópolis, na sua edição de hoje:

“Aroldo Carvalho começou cedo sua atuação na vida pública, aos 25 anos se elegeu deputado estadual pela extinta União Democrática Nacional e teve como companheiros de partido em sua primeira legislatura, o escrito Osvaldo Rodrigues Cabral, os ex-Prefeitos Oswaldo Bulcão Vianna e Paulo Fontes e o ex-Governador Antônio Carlos Konder Reis.

Depois de eleito pela Constituinte de 1947, a qual não assinou, Aroldo de Carvalho foi Secretário de Viação e Obras Públicas do Governo Irineu Bornhausen, de 1951 a 54. Em 1955, se elegeu deputado federal pela primeira vez, tendo assumido de 25 de janeiro de 1957 a 28 de abril de 1958 a Secretaria de Interior e Justiça do Governo Jorge Lacerda.

Ao sair da Pasta do Interior e Justiça, Aroldo Carvalho reassumiu sua cadeira na Câmara Federal, se reelegendo por mais três legislaturas. Na Câmara dos Deputados, foi membro efetivo das Comissões de Finanças e de Transportes e vice-líder da então ARENA. Foi ainda presidente da Comissão Especial da Região Sul e participou de várias missões oficiais no exterior, a destacar-se uma no Uruguai e uma na Assembleia Geral da ONU, em 1963. Novo torque, além de ter participado em 1971 da reunião de Paz da Associação Interparlamentar.

Aroldo Carvalho ao abandonar a Câmara dos Deputados em 1967, se aposentou no Tribunal de Contas do Estado, para onde ha-

via sido nomeado em 1958, ao sair da Secretaria do Interior e Justiça. Ele nem chegou a assumir como Ministro do TC, tendo se licenciado para disputar a reeleição na Câmara, prerrogativa que a Constituição Federal dava a seus integrantes, o que não acontece hoje em dia. Ele entrou no Tribunal no dia 22 de maio de 1958 e se aposentou em 22 de fevereiro de 1967.

Em 1968 assumiu a função de Procurador do Estado em Brasília, onde a exerceu por alguns anos.” — Aqui, há um equívoco do jornal porque a função que ele exerceu em Brasília era a de Diretor da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina.

“Foi convocado pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis e pelo seu Partido, para disputar em 1978, a vaga de Senador, em sublegenda com o ex-Deputado Wilmar Dalanholi, quando recebeu 196.778 votos. De 1978 até hoje dedicou-se aos seus empreendimentos particulares, como as rádios de Canoinhas, Tubarão e Florianópolis.”

E, finalmente, dedicava-se à atividade privada aqui na Capital Federal.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador, estou dando entrada no Plenário quando V. Exº está prestando uma homenagem ao ilustre Deputado, fazendo o seu necrológio desta tribuna. Como está sabendo o Senado, trata-se de Aroldo Carvalho, ex-Deputado federal pelo Estado de Santa Catarina, que V. Exº tão alta e dignamente representa nesta Casa. Conheci Aroldo Carvalho na intimidade, privê da sua intimidade. Acompanhei os seus passos na Câmara por muitos anos. Ele, na Bancada da UDN eu, na Bancada do PSD. Nos embates na Câmara, sempre vivo, sempre trabalhador, sempre um elemento que defendia os interesses do seu Estado a todo custo, Aroldo Carvalho é uma perda que eu lamento, nobre Senador, porque perdeu Santa Catarina um ex-representante na Câmara dos Deputados que como bem disse V. Exº chamado a exercer funções do Tribunal de Contas do Estado não chegou a assumir esse último mandato.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Foi nomeado para o Tribunal de Contas. Como ele exerceu o mandato de Deputado federal, ele novamente disputou a eleição de Deputado federal e ao final desse mandato é que assumiu seu cargo no Tribunal.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Agradeço a correção que V. Exº faz a bem da verdade. Portanto, nobre Senador, é com muita emoção que eu participo dessas homenagens a Aroldo Carvalho, ontem falecido em Santa Catarina. Vê V. Exº, pela imprecisão das coisas, que eu fui colhido de surpresa, porque nem ouvi a parte inicial do necrológio que V. Exº está acabando de fazer dessa tribuna, da figura inesquecível de Aroldo Carvalho. Várias vezes freqüentei a sua família a convite seu e, portanto, quero participar do luto que cobre Santa Catarina, porque Aroldo Carvalho foi das figuras mais singulares, mais combativas que tiveram assento na Câmara dos Deputados, como representante do glorioso Estado de Santa Catarina, que V. Exº tão dignamente representa no Senado Federal.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS SC) — Muito obrigado. Agradeço o aparte de V. Exº

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Exº me permite um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Lenoir Vargas, desejo, em nome da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, associar-me à homenagem que V. Exº presta, neste momento, ao ex-Deputado Aroldo Carvalho. Como parlamentar, no desempenho de sucessivos mandatos, como Magistrado, no Tribunal de Contas e nas suas atividades privadas, Aroldo Carvalho foi sempre aquele homem digno e honrado que recebe, neste instante, a manifestação de pesar desta Casa do Congresso Nacional, este Congresso que ele honrou e dignificou no desempenho de tantos mandatos.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Agradeço o aparte de V. Exº que fala em nome da Bancada do PMDB, para tributar esta homenagem ao catarinense Aroldo Carvalho, que, integrante dos quadros da antiga UDN, participou ativamente da vida da extinta ARENA e, atualmente, estava integrado no Partido Democrático Social.

Como frisei no início destas palavras, já de saudade, Aroldo Carvalho tinha um sentimento profundo de amor à sua terra, tinha uma vaidade singular

pela sua Santa Catarina, e por isso é que também repercutiu tão profundamente no Estado catarinense o seu falecimento.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Com prazer ouço o nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Quero associar-me à homenagem que V. Ex^ª presta nesta hora à memória do nosso saudoso Deputado Aroldo Carvalho. Não posso esquecer que ele foi um dos grandes companheiros que tivemos dentro da União Democrática Nacional. Um homem correto, trabalhador pelo seu Estado e uma das boas figuras de sua geração. Associo-me portanto, a V. Ex^ª, nessa homenagem, transmitindo o meu pesar não só ao Governo de Santa Catarina, mas também à família enlutada.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Agradeço o aparte de V. Ex^ª, que vem dar o testemunho de um velho batalhador da União Democrática Nacional naquele que foi, à época da existência daquele Partido, um talentoso e combativo representante do Estado de Santa Catarina e que tanto batalhou, batalhou, digamos, até atrevidamente, tanto lá na província como no plano federal, na Câmara Federal, em favor do seu Partido, da sua geração.

Aroldo Carvalho deixa família numerosa, já que ele era um exemplar chefe de família, um homem dedicado ao lar e aos seus amigos. Senti profundamente, Sr. Presidente, não ter chegado hoje a tempo para participar das cerimônias do seu sepultamento, mas presto-lhe esta justa homenagem aqui no Senado da República, transmitindo as minhas condolências aos seus familiares e, em especial, ao seu irmão, o ex-Deputado estadual Benedito Carvalho, atualmente Prefeito do Município de Canoinhas.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma geração de políticos, pois que, assim como o seu irmão fora deputado estadual e prefeito o seu pai havia sido também deputado estadual em Santa Catarina.

É uma perda lamentável para os quadros do meu Partido no âmbito regional. Todos ficamos profundamente emocionados e desolados com essa perda tão significativa para a vida do nosso Partido, em Santa Catarina, como para a vida do Estado catarinense.

O Governo de Santa Catarina fez-se representar nas últimas homenagens que foram tributadas a Aroldo Carvalho, hoje, pela manhã. O povo catarinense está consternado com a triste notícia do desaparecimento desse companheiro aqui, na Capital da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Consulto o plenário se concorda em prorrogar por 15 minutos a Hora do Expediente, porque está inscrito para falar durante a Hora do Expediente o nobre Senador Dirceu Cardoso, que contaria então com 15 minutos para o discurso. Se S. Ex^ª achar pouco, e não podendo eu, mesmo diante da decisão do Plenário, ir além dessa prorrogação, solicitaria que S. Ex^ª então se reservasse para falar após o Ordem do Dia.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Falarei nos 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Consulto, então, o Plenário se prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem sentados. (*Pausa.*)

Prorrogada a Hora do Expediente, por 15 minutos, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A literatura mundial assinala, no ano de 1981, o centenário de dois grandes vultos: a França celebrou o centenário de Flaubert, o magnífico autor de *Salambô*, e a Rússia festejou o centenário de Dostoevsky, talvez o vulto mais impressionante da literatura russa nas análises verticais dos seus personagens.

Mas, hoje, Sr. Presidente, a literatura tupiniquim festeja o centenário de um vulto que não teve a consagração da Academia Brasileira de Letras, nem foi muito estimado ao seu tempo, embora tivesse ardido como uma pira, e durante uma curta existência tenha vivido uma longa vida. Eu me refiro a Afonso Henriques Lima Barreto, um mulato que inscreveu seu nome entre os grandes contistas, entre os grandes literados, entre os grandes ficcionistas da literatura brasileira e que, por três vezes, tendo batido às portas da Academia, não conseguiu nela penetrar, em virtude de divergências, na época, da sua

crítica mordaz contra os seus ocupantes e contra os literatos da época, impedindo que ele se enfileirasse entre os imortais, cuja presença, na Academia, poderia ilustrar a “Casa de Machado de Assis”. Portanto, no dia de hoje, Sr. Presidente nessas rápidas palavras, porque meu assunto é múltiplo, registro o Centenário de Lima Barreto, o criador inesquecível dessas figuras de Policarpo Quaresma e de Isaías Caminha, figuras essas que vivem palpitantes na literatura brasileira como criação do seu espírito.

Lima Barreto, Sr. Presidente, criticava tanto os literatos da época com a linguagem rebuscada, a linguagem elevada que não estava ao alcance do povo, fez com que ele trouxesse para os seus livros e para a linguagem das ruas, a linguagem dos subúrbios, a filosofia do meio das ruas e, por isto, não foi compreendido.

Mas, hoje, 12 de maio de 1981, assinala-se o centenário daquele literato, que tendo morrido aos 41 anos de idade, como disse, viveu uma larga vida numa curta existência.

Portanto, Sr. Presidente, quando os boletins literários dos jornais e as páginas de crônicas estão despertando o Brasil para o Centenário de Lima Barreto, quero associar-me e não desejo, Sr. Presidente, que no Senado Federal passe incólume e ignorada esta data, que enche de satisfação e de alegria a todos os brasileiros, porque homem comum, literato comum, que não usando a linguagem rebuscada, até pelo contrário, usava uma linguagem que contundia com a gramática, mas criou tipos inesquecíveis e criou lugar de relevo na literatura brasileira.

Sr. Presidente, assinalando o transcurso do Centenário de Lima Barreto, quero trazer ao conhecimento da Casa que o Comitê de Imprensa do Senado Federal vem de lançar os dois primeiros volumes da Coleção Machado de Assis, da Coletânea I, expediente a que nós devemos dar todo o nosso aplauso e o nosso elogio, porque mostra que aqui, os Senadores e Deputados, fora da hora de combate, fora da luta da tribuna, nas horas vagas, no silêncio de seus gabinetes, também enriquecem a Literatura Brasileira com produções magníficas. São dois volumes a Coletânea I e a Coletânea II. Tivemos oportunidade de no ano passado registrar aqui o aparecimento de uma obra que mareou o bom nome do Comitê e até o do Senado, porque num livro de menos de 200 páginas, registraram-se 486 palavrões — não foi editado pelo Comitê, mas o foi pela Gráfica do Senado. Pois bem, Sr. Presidente, o Comitê do Senado se enaltece com essa Coletânea, a quem devemos à seleção e organização de Manoel Vilela de Magalhães e João Emílio Falcão, dois jornalistas que honram o Comitê e ao Senado.

Encontramos entre os colaboradores, entre os ficcionistas que ilustraram essa Coletânea, cuja produção em 218 páginas enriquece a nossa literatura, temos, a começar por V. Ex^ª, Sr. Presidente, que a ela dá uma magnífica colaboração, membro da Academia Brasiliense de Letras, o nobre Presidente do PDS, Senador José Sarney, membro da Academia Brasileira de Letras que também ilustra com um magnífico conto; o nobre Senador Aderbal Jurema, membro da Academia Brasiliense de Letras, que também honra essa coletânea com uma produção; o nobre Taquígrafo desta Casa, Alan Viggiano, também através de uma sua colaboração ilustra o volume da Coletânea I. Além desses, o nobre Senador Murilo Badaró que também saiu, agora, para a ficção, de cuja autoria temos lido algumas produções nos jornais mineiros, retratando a Banda de Música de Minas Nova, retratando algumas figuras do interior de Minas, com aquele cheiro de gente que nós reconhecemos na vida mineira e que ilustra também essa Coletânea.

Pois bem, Sr. Presidente, além de jornalistas como Rubens de Azevedo Lima, Manuel Vilela de Magalhães, João Emílio Falcão, Clóvis Sena, o Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, Dr. Luciano Brandão, também honraram esse trabalho contistas como Esaú de Carvalho, Lustosa da Costa, José Helder de Souza e vários outros.

Hoje, o Comitê tem como Presidente o jornalista Tarcísio Holanda, cujo nome nós aqui murmuramos como homenagem a um dos grandes jornalistas do momento atual da vida brasileira e Vanderley Pereira, outro jornalista cuja obra há pouco nós trouxemos ao conhecimento da Casa: “Quadras, Quadrões e Quadrados”, uma literatura de uma pureza de linguagem, de um lírico que registrou momentos altos na poética nacional.

Sr. Presidente, além desses nomes temos Jorge Kalume, ilustre Senador que honra essa Mesa, e que também trouxe a sua colaboração magnífica que emoldura a Coletânea I.

Temos Deputados como Israel Dias-Novaes, João Cunha, Araújo Jorge, o Senador Luiz Cavalcante que à Coletânea traz uma magnífica produção; o nobre Senador Nelson Carneiro, que está ausente mas, criou essa figura magnífica na literatura e no jornal. E além desses, Valdon Varjão, Senador que nós deixou há pouco e hoje está no interior de Mato Grosso, o qual também tem um trabalho magnífico. Além desses nós temos notas de apresentação de Emílio Falcão, Joanyr de Oliveira, Rubem de Azevedo

Lima, José Carlos Zaninotti, Luciano Mesquita, Luciano Brandão, José Augusto Guerra, Manoel Vilela de Magalhães, Paterson Gomes de Figueiredo, Marcone Formiga, Paulo José Cunha, Ezio Pires, Alan Viggiano, Sonja Rego, Clóvis Sena, Adauto Santos, Sonia Costa, Marcondes Sampaio, Flamarion Mossri, Alencar Monteiro, Adriano Souto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa Coletânea será lançada oficialmente, amanhã, às 18 hs. no Salão Negro do Senado. O Salão Negro, hoje, se tornou a plataforma monumental de onde se lançam as grandes obras aqui na Casa. Pois bem: amanhã, "Horas Vagas" dos Deputados e Senadores, obra magnífica, será lançada oficialmente com discursos alusivos à obra e à hora e a vez das "Horas Vagas" e para qual o Comitê de Imprensa, por meu intermédio, convida a todos os Srs. Senadores — amanhã, às 18 hs., quando serão lançadas as Coletâneas I e II de "Horas Vagas" que o Comitê do Senado, em boa hora empreendeu o seu lançamento.

Parabéns ao Comitê do Senado, aos organizadores dessa obra que enriquece o patrimônio literário da Casa, pois revela como contistas e ficcionistas aqueles Deputados, aqueles Senadores, aqueles jornalistas, aqueles cronistas que, nas horas vagas, no silêncio dos seus gabinetes, Sr. Presidente, se entregam à meditação e à imaginação e saem da torre de fumar do seu pensamento, essas páginas repassadas de emoção e repassadas de lirismo!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, como Líder, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — José Lins — Martins Filho — João Lúcio — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Juthay Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Vicente Vuolo — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 90, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1981. — *Helvídio Nunes*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento que vem de ser lido.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tarde de hoje já o Senador Bernardino Viana, com a proficiência costumeira, falou sobre o problema relativo às obstruções que vêm sendo feitas no Plenário desta Casa.

Eu me dei, Sr. Presidente, ao trabalho de examinar alguns aspectos da matéria e, inclusive, de escrever alguns comentários sobre esse importante assunto.

Faz pouco mais de um mês que o Plenário do Senado Federal, sistematicamente convocado, através de requerimento de verificação de *quorum*, não delibera, não decide, não vota.

A Ordem do Dia, de tão volumosa, já começa a ser recolhida ao fim de cada votação frustrada, para efeito de reaproveitamento na sessão seguinte.

O fato, se por um lado revela oportunidade e louvável senso de economia, de outra parte denuncia realidades que, ao ensejo, não cabe discutir.

Longe do prosópicio político-parlamentar, mesmo assim tenho participado, por força de repetidos pedidos de inversão de ordem, do processo obstrucionista até agora vitorioso.

Assim é que já em duas oportunidades, diante da provocação de eminentes colegas, cheguei, mesmo, a tentar justificar as razões dos constantes pedidos de alteração de ordem das matérias. Agora, face a novo pedido de inversão, desejo, mais uma vez, encaminhar a votação, com o cuidado de reapresentá-la com outra roupagem, com argumentos que, me parecem, até agora não utilizados.

Valho-me da experiência acumulada ao longo da vida parlamentar, ainda que em cenário diferente, em Plenário infinitamente menor, por isto mesmo desprovido das cerebrações que aqui pontificam.

Começo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, recorrendo ao Jornalista e Dramaturgo, recentemente falecido, Nelson Rodrigues, começo pelo "obvio ululante": a obstrução é um remédio parlamentar. Remédio das Minorias e das Maiorias. Mais daquelas do que destas. Remédio, entretanto, universalmente aplicado, embora legislações mais autoritárias procurem desaconselhá-la através de punição pecuniária dirigida aos que a praticam.

Certo é que a obstrução é da essência da vida parlamentar, eficaz instrumento de proteção, prioritariamente, das minorias. É a *comunis opinio*. Dúvidas nenhuma existe a este respeito.

Problema existe, entretanto, no que se relaciona à existência ou inexistência de limite à obstrução.

Com efeito, segundo a importância das matérias, a qualidade das proposições, e, até mesmo, em obediência à própria hierarquia das leis, diferem as legislações quanto à fixação do *quorum* para as votações.

A nossa legislação conhece a multiplicidade de *quorum* e chega mesmo a admitir, no processo simbólico de votação, o voto dos líderes, que é representativo do voto de seus liderados.

Adotando, como adota, *quorum* diferenciado para as votações, entendo que tal tratamento implica no reconhecimento de que a participação direta do Senador e do Deputado, na votação, está relacionada com a natureza intrínseca da matéria, com a sua relevância, vale dizer, com o seu grau de repercussão na vida social.

Assim é que nas votações de emendas à Constituição o *quorum* é de dois terços, ao passo que nas leis complementares e leis ordinárias exigem-se maioria absoluta e maioria simples nas respectivas votações.

Evidente que o tríplice procedimento guarda obediência ao princípio da hierarquia, que, por sua vez, resulta de prévia escolha, de antecipada eferição da importância das matérias, quaisquer que sejam os critérios de seleção empregados.

Das colocações feitas desfui que a aprovação das proposições, nas Casas Legislativas, não constitui dever exclusivo, isolado, único da Maioria. Ao contrário, a votação é colegiada, requer a participação de todos. Assim não fosse e os projetos das Minorias jamais lograriam aprovação. Em consequência, a função exclusiva e precípua das Minorias não consiste em fiscalizar as votações. Na verdade, cabe-lhe responsabilidade maior, participar indispensável, que é, na vida administrativa do País, consequentemente do processo legislativo.

No instante, pois, em que a obstrução, ao invés de uma arma protetora dos interesses da comunidade, passa a constituir-se em instrumento de defesa de interesses localizados, melhor será não utilizá-la. E quando, no paroxismo da negação, as Minorias a aplicam isolada e indistintamente, sem atender ao conjunto dos benefícios que dezenas de proposições poderão acarretar, não se lhe poderá retirar a mácula de desserviço à coletividade.

A esta altura, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cabe a observação, que se me afigura procedente, de que tal tipo de obstrução, embora embasada na lei, não é conveniente, muito menos justa. É que muita vez a conceituação do que é legal e do que é justo não se confunde. E tanto isso é verdade que, mais de dois milênios decorridos, já os romanos ensinavam: *nemo quod justum honestum est* — Nem tudo que é justo é legal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eram estas, em resumo, as colocações que eu desejava fazer, quando se me oferece a oportunidade de encaminhar, mais uma vez, o pedido de inversão da Ordem do Dia.

Ainda que desprezadas estas razões que rapidamente alilhavei e que, segundo entendo, vão merecer um exame mais demorado de todos os colegas, eu me permito também lembrar que da Ordem do Dia de hoje figuram 25 proposições, 11 das quais dizem respeito à solicitação de empréstimo dos Estados e dos Municípios, todos relativos à dívida consolidada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao que sei, com exceção do eminente Senador Dirceu Cardoso, toda a Casa entende que esses pedidos de elevação da dívida consolidada não constituem fator determinante do agravamento do processo inflacionário.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Não apoiado. Não apoiado e não apoiado!

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — O não apoiado do eminente Senador Dirceu Cardoso é inteiramente dispensável, porque já fiz referência à posição que S. Ex^{ta}, sistematicamente, adota nesta Casa.

Então, S. Ex^{ta} está em contradição a si próprio e não a mim.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da Ordem do Dia figuram, por conseguinte, repito, 11 solicitações de Estados e Municípios e essas solicitações, que implicam na obtenção de recursos internos, referem-se a obras que devem ser, e que por certo serão, realizadas no âmbito dos respectivos territórios.

São, por conseguinte, justificáveis e, vale repetir o que já disse na oportunidade anterior, que, face ao processo inflacionário, esses recursos estão sendo corroidos. Durante um mês de espera, eles já sofreram um decesso de, pelo menos, 5%.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG. Fora do microfone) — Tudo culpa da Oposição.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Absolutamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre orador que não responda a apartes que não são regimentais e solicito a V. Ex^{ta} que conclua porque já se passaram 4 minutos do tempo de V. Ex^{ta}.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Sr. Presidente, sabe V. Ex^{ta} da admiração que lhe tenho. Não concedi apartes, mas infelizmente, tenho boa audição e teria que dizer, pelo menos, uma palavra à investida que foi feita, contrariando o Regimento, pelo nobre Senador mineiro Itamar Franco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que na verdade, gostaria de deixar, nesta oportunidade, é a colocação inicial a respeito do tratamento que não só a legislação pátria, mas a legislação e a doutrina universais dispensam ao instituto da obstrução.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupam os lugares individuais que lhe são destinados, a fim de que a verificação seja feita através do sistema eletrônico de votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — João Lúcio — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Micheles — Helvídio Nunes — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Leonir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Raimundo Parente.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "Sim" 19 Srs. Senadores e "Não" um Sr. Senador.

Não houve "quorum".

Em razão disso, a Presidência, com base do Regimento Interno, irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao Plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à nova chamada, declarando prejudicado o requerimento de inversão da Ordem do Dia.

Achando-se o Senado impossibilitado de tomar deliberações, face a inexistência de "quorum", fica transferida a apreciação das matérias constantes da pauta de hoje para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado n° 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n°s 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) favorável, com Emenda n° 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de n°s 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rucha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n° 305, de 1979-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob n°s 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n° 196, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob n°s 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n° 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n° 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n°s 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n° 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n° 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n°s 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta, três mil e secentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripe (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar

em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
 — de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
 — de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Se-

nado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quérzia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérzia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérzia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérzia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérzia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SR^a EUNICE MICHILES (PDS — AM) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Várias entidades representativas da defesa dos direitos da mulher, entre as quais, como primeira signatária, se apresenta a Associação de Pesquisas e Estudos da Mulher, encaminharam-me memorial, encarecendo minha intermediação junto ao Senado, no sentido de serem tomadas providências que vissem a minorar o problema da violência antifeminina que domina em nossos dias.

O memorial é longo e referto de argumentos, dando conta da situação de discriminação em que se encontra a mulher na sociedade brasileira, sobretudo nas ocasiões em que, violentada e até assassinada, recebe, apenas, o favor de ter o seu algoz processado pela Justiça, em procedimento que, não raro, lhe abre as portas amplas da impunidade. Não pretendo, nesta oportunidade, adentrar o exame das causas que determinam esse esdrúxulo comportamento social, fruto, como querem crer alguns, do sentimento intrínseco de posse que domina a concepção machista tradicional. Não posso, ainda, elementos capazes de firmar a minha convicção em torno de um problema que, cada vez mais, se afirma na prática dos nossos dias, através de tristes exemplos que revoltam a quem possui sentimento de humanidade.

A violência, na época em que vivemos, marcará certamente esta geração com o estigma do desamor, da insensibilidade, do menosprezo aos valores imateriais. Em todo o mundo, processa-se o desencadear de desgraças apocalípticas, fazendo crer que a vida humana já não representa um valor intangível, mas um elemento a ser posto de lado quando o pragmatismo da luta social simplesmente acena com essa solução.

No Brasil, a par da violência generalizada, temos a que se instaura contra a mulher na sua essencialidade, marginalizando-a em face da isonomia

jurídica, que se declara com abrangência ecumênica, mas que se converte, em concreto, em apanágio dos que se arvoram tocados quase pela escolha divina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, difícil acreditar que estejamos realmente diante da falência do Júri, como instituição. Contudo, o que tenho visto ultimamente, com a absolvição de criminosos confessos, praticantes de verdadeiros atos de bestialidade contra pessoas fracas e indefesas, leva-me a crer que precisamos reformar os nossos processos de julgamento, a fim de que, mais do que o próprio prestígio das instituições judiciais, se instaure a prática da própria justiça, baseada em instrução processual isenta e voltada unicamente para a apuração da verdade.

Sei que, nesta Casa, foi instalada Comissão de reforma do Júri, objetivando precisamente pôr um freio aos abusos ultimamente verificados, onde certos julgamentos de bárbaros assassinos de mulheres lograram transformar-se em palcos de diálogos acadêmicos, inclusive com troca de encomios entre acusadores e defensores dos réus, como se, ali, se cogitasse de disputa intelectual e não de um julgamento onde a sociedade — e a mulher, em particular — fora agredida tragicamente. Estou certa de que a referida Comissão, que tem como Relator o eminentíssimo Senador Murilo Badaró, oferecerá solução a esse triste episódio, que vem denegrindo os nossos foros de país civilizado.

Leio, portanto, para conhecimento da Casa, o apelo que me foi encaminhado, a fim de que os ilustres Senadores possam ajuizar sobre a indignação que caracteriza importantes segmentos de nossa sociedade, em face do que se vem constituindo como hábito criminoso contra os direitos humanos, verificado contra a pessoa da mulher.

É do seguinte teor o documento, que vem assinado por 28 grupos de associações de mulheres: 9 do Rio de Janeiro, 2 do Rio Grande do Sul, 9 de São Paulo, 3 de Minas Gerais, 3 de Pernambuco, 1 da Bahia e 1 de Brasília:

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1981.

Exm^o Sr^a
Senadora Eunice Michiles

Somos um vasto grupo de cidadãs em gozo, pelo menos teórico, de seus direitos civis, ativas e úteis à sociedade brasileira, que ajudamos a construir com nossa produção econômica e intelectual, ao mesmo tempo que asseguramos sua continuidade, procriando e educando as gerações futuras.

Para nós, porém, parece duvidoso que haja um futuro, pois, no Brasil de hoje, mulher transformou-se em artigo supérfluo e descartável. Assassinar mulheres impunemente, sob os pretextos mais subjetivos e torpes, já se tornou uma rotina à qual a opinião pública vem reagindo com crescente indiferença, indicadora de perigoso embotamento moral, reforçada pela inoperância — fácil de confundir-se com conivência — da ação policial e judiciária. E conste que o noticiário só registra casos que envolvam pessoas de certo destaque social, omitindo as brutalidades e crimes diariamente cometidos conta a anônima legião das pobres e desamparadas. Vivemos em sobressalto, com a integridade física e a vida sob permanente ameaça, reduzidas à condição de sobreviventes, gratas por mais um dia de precária existência, mas sem nenhuma garantia para o dia de amanhã.

Dada a gravidade da situação, vimos à presença de V. Ex^a, como representante do sexo feminino no Senado Federal para, por seu intermédio:

a) denunciar formalmente a essa Casa a escalada de violência contra a mulher; e

b) solicitar que seja dado a esse problema um tratamento urgente e aprofundado com vistas a soluções rápidas e eficazes que devolvam às cidadãs brasileiras a certeza de habitarem uma comunidade civilizada, com leis e instituições merecedoras de confiança.

Em anexo, uma lista de mulheres assassinadas nos últimos dois anos. Sabemos que ela representa uma pequena fração da estatística criminal. Não ignoramos a violência generalizada reinante no Brasil de hoje nem nos reivindicamos como “vítimas privilegiadas”. Contudo, a violência específica contra a mulher apresenta características peculiares que é indispensável reconhecer para chegar-se a um correto equacionamento do problema.

1. É uma violência *personalizada*, dirigida contra uma pessoa determinada e insubstituível. Isso a distingue de agressão ou assassinato com fins de roubo, supressão de testemunhas, etc., onde a vítima é um objeto inespecífico, casualmente colocado como obstáculo entre o agressor e seus fins.

2. É uma violência *sexualizada*, havendo sempre entre o agressor e a vítima um vínculo sexual presente, passado ou projetado para o futuro, vivido na realidade ou urdido na fantasia. Os homens atacam a esposa, a concubina, a amante, a noiva, a namorada, seja a atual, a ex ou mesmo a que eles sonham que poderia ter sido. Não incluímos, pois, no rol da violência específica contra a mulher aqueles crimes (contra o patrimônio, etc.), em que só por acaso a vítima pertence ao sexo feminino.

3. É uma violência *autojustificada* e até acompanhada de certo orgulho virtuoso, como se a agressão conferisse a seu autor prestígio e respeitabilidade. Aliás, ele não se considera agressor: arroga-se o papel de justiceiro e tutor que castiga em nome de uma autoridade que ele próprio se outorga e cujo exercício está ligado, por tortuosas associações mentais, à idéia de força de caráter e pundonor viril.

4. Esse senso de legitimidade deriva da noção que tem o agressor de ser proprietário da vítima, com direitos ilimitados sobre ela. Seu ato delituoso não visa a obter bens (crimes contra o patrimônio) ou evitar sanções (supressão de testemunhas e sim a *sufocar uma liberdade*). O homem afirma domínio e poder *espancando e matando uma vontade que lhe escapa*: uma mulher pretendamente "sua", haja ou não qualquer vínculo real entre eles, que se propunha a agir por conta própria, sair, estudar, trabalhar, terminar o relacionamento — se não for algo de todo fútil e insignificante, como por exemplo usar roupas ou penteados que ele desaprova.

Mostrados em grandes linhas os fatores que caracterizam a violência especificamente antiseminina, resta examinar a atitude das instituições e da sociedade em geral ante tais atos de agressão.

Aqui, o fato mais notável, a ponto de já se haver tornado proverbial, é a *impunidade* do criminoso, que estimula a repetição dos crimes. A observação demonstra que após o vergonhoso "julgamento" de 1979 que praticamente isentou de culpa o assassino Raul (Doca) Street, os assassinatos de mulheres vêm se multiplicando numa progressão assustadora.

A impunidade, porém, é apenas a ponta visível de um iceberg, cujas bases assentam na convivência complacente de nossa sociedade. Ao julgar-se proprietário da mulher, portanto, com pleno direito de dispor dela a seu arbítrio, inclusive para espancá-la ou matá-la, o criminoso espelha a mentalidade dominante em nosso sistema patriarcal e daí lhe advém um senso de retidão, confirmado pela opinião dos chamados "cidadãos bem pensantes", no sentido de que "ele está certo, zela pelo que é seu, cuida de seu bom nome, sua reputação, sua honra".

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex⁴ permite um aparte?

A SR⁴ EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex⁴ lembrou o crime ocorrido em Cabo Frio, em 1979. Há cerca de dois ou três meses, estava eu em um teatro, no Rio de Janeiro, assistindo a uma peça cômica muito engraçada, rimos a valer. Mas, na verdade, a maior gargalhada que todos demos foi quando um dos atores, improvisando um "caco", como se diz em gíria teatral, virou-se para a platéia e disse estes versos: "Se queres ser endeuado mata a sangue frio e pede para ser julgado no Júri de Cabo Frio". O gargalhar da platéia inteira valeu, parece-me, como uma condenação a esse senhor Dog Street, Dog não, Doca Street. (Risos.) Muito obrigado.

A SR⁴ EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Sem ofensa ao dog. Obrigada, Senador, pelo aparte e vemos até que ponto realmente nós chegamos, onde a impunidade a assassinatos de mulheres tem servido, realmente, como estímulo para que voltem a acontecer.

A partir dessa mesma mentalidade, dificilmente uma mulher consegue registrar numa repartição policial, queixa por lesões corporais infligidas por seu companheiro: a idéia, crumente explicitada, é que "se ele bateu é porque pode, para isso é marido, e algo ela deve ter feito para merecer castigo", seguida do conselho de "voltar para casa, obedecer e não criar caso". Igual-

mente inútil é esperar proteção dessa instituição, criada e mantida precisamente para proteger os cidadãos. O exemplo mais recente, concreto e doloroso é o de Christel Arvid Johnston, durante dois anos ameaçada de morte, juntamente com seus familiares, por seu ex-marido. Durante dois anos ela solicitou garantias de vida à 7^a, à 9^a e à 15^a DP do Rio de Janeiro, documentando seu pedido com a gravação das ameaças, sem obter qualquer providência: não havia criminoso. A Polícia só tomou conhecimento de Christel quando ela foi efetivamente assassinada.

Acontece que, consumado o crime, essa mesma instituição policial inscreve o processo que será submetido à apreciação dos tribunais. O *animus* que presidiu as reações policiais é o que vai fundamentar o critério judicial, todo o peso subjetivo da mentalidade machista permeia cada documento, cada declaração de testemunha, cada elemento de juízo. Não é de surpreender que os assassinos saiam absolvidos em nome dessa figura mostrengue que se deu de chamar "legitima defesa da honra", escudo de todas as covardias, todas as violências, todos os subterfúgios e disfarces da prepotência que não ousa assumir como tal.

Exma. Sra. Senadora:

Ao solicitar ao Senado, através de V. Ex⁴, providências e medidas concretas para pelo menos minorar o problema da violência anti-feminina, temos plena consciência de que nenhuma pessoa ou instituição consegue mudar de imediato e por simples ato de vontade, a mentalidade reinante. Mas por mais colonial, reacionária e truculenta que seja essa mentalidade, é possível controlar suas manifestações através do simples recurso de *fazer cumprir a lei*.

Assim, esperamos que quando a inoperância policial chegar a extremos criminosos, como no caso Christel Johnston e infinidade de outros, a instituição policial seja responsabilizada criminalmente.

Que o conceito de "legitima defesa da honra" só seja admitido nos tribunais quando essa honra se basear no comportamento do próprio interessado e não em atitudes de terceiros, dos quais ele não é proprietário e, portanto, responsável.

Que a ética dos advogados seja submetida a rigoroso controle a fim de evitar a repetição de casos em que, além de se consagrar a injustiça, a boa-fé dos cidadãos seja lesada.

Tudo isso independente, é claro, de outras medidas que o elevadíssimo critério de v. Ex⁴ e seus pares vier a arbitrar em defesa dos direitos da metade feminina da população brasileira, tão útil e produtiva como a outra metade, ao mesmo tempo que insubstituível como elemento de reprodução da nacionalidade brasileira.

Associação de Pesquisas e Estudos de Mulher-RJ; Casa da Mulher-RJ; Centro da Mulher Brasileira-RJ; Coletivo de Mulheres do Rio de Janeiro; Comissão Violência Contra a Mulher-RJ; Grupo Ceres-RJ; Grupo Feminista do Rio; Movimento de Mulheres Profissionais de Direito; Sociedade Brasil Mulher-RJ; Ação Mulher-Pôrto Alegre; Movimento da Mulher pela Liberação-Pôrto Alegre; Ação Lésbico-feminista-SP; Associação das Donas de Casa-SP; Associação de Mulheres-SP; Centro da Mulher Brasileira-SP; Frente Feminista de Mulheres-SP; Nós Mulheres-SP; Sociedade Brasil Mulher-SP; SOS Mulher-SP; Terra Maria Opção Lésbica-SP; Centro de Defesa dos Direitos da Mulher-B. Horizonte; Grupo de Trabalho de Belo Horizonte; Movimento pela Organização das Mulheres-MG; Sociedade Brasil Mulher-Salvador; Ação Mulher-Recife; Mulher do Nordeste-Recife; Sociedade Brasil Mulher-Recife; Brasília Mulher.

LISTA DE MULHERES ASSASSINADAS NO PERÍODO DE 1979 ATÉ INÍCIO DE 1981 — RIO DE JANEIRO

VÍTIMA	DESC. DO CRIME	ASSAS./SUSPEITO
1. Norma de Azevedo, 36 anos (doente mental)	Violentada e assassinada por enforcamento	Desconhecidos (79)
2. Beatriz de C. B. Duarte, 27 anos, Arquiteta e Gladis Melet, 23 anos est. de Engenharia	Violentadas por 3 homens armados de revólveres	3 homens não identificados (79)
3. Antonia L. A. Gusmão, 42 anos, doméstica	Morta a golpes de cassetete e tesouradas (ciúme)	marido (79)
4. Carmem S. C. de Araujo, 28 anos	Encontrada já em avançado estado de decomposição num matagal	namorado (79)

VÍTIMA	DESC. DO CRIME	ASSAS/SUSPEITO
5. Romana L. Silva, 38 anos	Esfagueada em frente sua casa (ciúmes)	amante (79)
6. M. Marta B. Daemon (funcionária do Tribunal de Alçada)	Um tiro na cabeça (roubo)	assaltante (79)
7. Edna J. Muniz, 39 anos	Morta a facadas (assalto)	2 homens não identificados (79)
8. Irene R. Guimarães, 50 anos (diretora do Fluminense)	Seqüestrada e morta	ex-marido (79)
9. Vera A. L. P. Ferreira, 22 anos (estudante)	Um tiro na cabeça	Jorge (estudante 24 anos) (79)
10. Suely F. dos Santos, 25 anos	4 tiros (ciúmes)	namorado
11. Marli da S. Xavier, 33 anos dona-de-casa	3 tiros (ciúmes)	marido (79)
12. Romana L. da Silva, 38 anos (faxineira)	Espancada pelo amante não queria voltar (ciúmes)	amante (79)
13. M. Neves V. Pirajá, 35 anos (trocadora de ônibus)	Seqüestrada e espancada (não queria voltar)	ex-companheiro (79)
14. Ana R. Santiago, 27 anos	Suicidou-se após sair da prisão onde foi terrivelmente desmoralizada	1980
15. Mais de 30 mulheres	Violentadas sexualmente	Jorge das Dores 21 anos (79)
16. Rosangela dos Santos, 18 anos	Assaltada e torturada	desconhecido (79)
17. Milhares de mulheres	<i>O Globo</i> 28-10-79 — Foi registrado pela polícia 768 atentados sexuais. A polícia acha que isso é apenas 10% do nº real. Mais de 7.500 mulheres foram violentadas	
18. Eloisa B. Stanciolli	6 tiros de revólver (ciúmes) ela não queria mais continuar com o casamento	marido (80)
19. M. Regina S. Rocha	6 tiros de revólver (ciúmes)	marido (80)
20. Iara B. F. dos Santos, 32 anos (func. da UFRJ)	6 tiros de revólver (ciúmes)	companheiro (80)
21. Marilene M. Dutra, 25 anos	6 facadas (desconfiar que o traía)	marido
22. Elza M. Valente e Alzira P. Monteiro, 41 e 61 anos	Tiros de revólver (assalto)	homens não identificados (80)
23. 2 mulheres anônimas	Espancadas, torturadas e assassinadas com dezenas de tiros	desconhecido (80)
24. Menina (C. A. O), 12 anos	Seqüestrada, dopada e violentada — Botafogo	desconhecidos (80)
25. Laura B. Vagundes, 24 anos	Seqüestrada e violentada	3 desconhecidos (80)
26. Helena Celine Davis, 46 anos	Seqüestrada, violentada física e sexualmente	2 homens (80)

VÍTIMA	DESCR. DO CRIME	ASSASINATO/SUSPEITO
27. Neuza P. de Carvalho, 33 anos (costureira)	Morta a facadas (ciúmes)	amante (80)
28. Dea Gomes Cardim, 51 anos, empresária	Um tiro (motivo desconhecido)	desconhecido (80)
29. Mara Lucia Bras, 25 anos	Um profundo ferimento na cabeça (não queria voltar para ele)	ex-companheiro (80)
30. Angélica A. Barbosa, 24 anos	Dezenas de facadas (motivo desconhecido)	marido (80)
31. Janete El Carih (funcionária da PETROBRAS)	Uma pancada na cabeça e rosto deformado com ácido (motivo desconhecido)	desconhecido
32. Dinalva de A. Azevedo, 25 anos	5 tiros (ciúmes)	companheiro-policial (80)
33. Edimir G. Costa, 19 anos	1 tiro na nuca (motivo desconhecido)	não identificado (80)
34. Várias crianças	Estupro	João Felix de Carvalho, 30 anos
35. Vanda M. F. de Lima, 20 anos	Jogada pela janela (ciúmes)	Lucio de Oliveira, 49 anos, Prof. de Biologia, companheiro (80)
36. Hermenegilda de tal, 28 anos	54 facadas (ciúmes)	companheiro (81)
37. Christel Arvid Johnston, 38 anos (funcionária do Consulado Alemão)	Perseguida durante dois anos e assassinada com 6 tiros de revólver	ex-marido (81)
38. Eliane de Grammont, 25 anos, cantora	5 tiros de revólver (ciúmes)	ex-marido (81)

Este, Sr. Presidente, o documento que encaminho à Mesa Diretora, representativo do pensamento de importantes segmentos da mulher brasileira, certa de que ele convocará à reflexão os membros deste Poder, na sua responsabilidade de fazer cumprir a lei, que deverá resultar igual para todos, independente de cor, raça ou sexo. Obrigada (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (*Pausa*)

S. Ex^e, não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (*Pausa*)

S. Ex^e, não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa*)

S. Ex^e, não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O contrato de financiamento entre o Banco do Nordeste e a PETROFÉRTIL, respectivamente representados por Camilo Calazans e Paulo Vieira Beloti, tem como finalidade precípua, complementar os recursos destinados à implantação do Complexo de Amônia e Uréia da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe, a COFEN-SE, localizada em Pedra Branca, Município de Laranjeiras, em Região servida pela BR-101, e pela Rede Ferroviária Federal S.A.

A solenidade de assinatura do referido contrato, presidida pelo Governador Augusto Franco, prestigiada pela presença do ex-Presidente Ernesto Geisel, em cujo Governo foi iniciada a obra, especialmente convidado pelo Governo do Estado, foi realizada hoje, no Palácio do Governo, em Aracaju, é acontecimento cujo significado para o desenvolvimento econômico de Sergipe, merece registro especial.

Trata-se de um dos maiores empreendimentos industriais, atualmente em execução, em todo o Nordeste, que vem recebendo apoio integral do Presidente João Baptista Figueiredo.

No dia 4 de dezembro do ano passado, ocupei a tribuna para uma análise minuciosa das dimensões técnicas e financeiras da COFEN-SE, que além de abrir novas perspectivas à industrialização regional, aproveitará as reservas de gás natural produzido na plataforma continental, no contexto da exploração integrada dos recursos minerais de Sergipe.

Posteriormente, precisamente no dia 6 de abril do corrente ano, voltei ao assunto para tecer considerações a respeito da Planta de Gás Natural — UPGN, projeto de envergadura que representa um investimento na ordem de Cr\$ 2,5 bilhões para processar volume de até 2.000.000 m³/dia de gás.

Governadores, parlamentares, que contaram com o apoio decidido dos Órgãos do Poder Executivo da União, — desde o Presidente Ernesto Geisel, do então Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki e demais setores governamentais vinculados ao problema, — todos interessados na realização do empreendimento, e que sempre contaram em todos os momentos, com o permanente apoio do Presidente João Baptista Figueiredo, já agora, através da decidida colaboração que vêm dando ao Governador Augusto Franco.

Iniciativa de vulto como fonte geradora de empregos, de renda, recursos tributários e economia de divisas, o contrato recém assinado consolidará o complexo industrial instalado, que engloba a unidade de amônia e uréia, por sua vez, um dos mais importantes projetos, a partir do qual, como numa reação em cadeia, será acelerado o processo da industrialização, no que tange à fabricação dos fertilizantes nitrogenados, da petroquímica, em geral.

O Governador Augusto Franco, as autoridades estaduais, o Banco do Nordeste, a PETROBRAS, o povo sergipano, em síntese, todos quantos se associaram para a realização do magno empreendimento, não poderiam deixar de manifestar a sua justa satisfação pelo êxito que o mencionado contrato vem consolidar.

São estas as razões que me levam a ocupar a tribuna, para esta oportuna e breve comunicação. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi do Sr. Prefeito de Rondonópolis, em Mato Grosso, aliás a segunda cidade do meu Estado em população, já estando atingindo os cem mil habitantes, reclamação de uma solução para o problema de recursos para as Prefeituras adquirirem combustíveis e peças de reposição nos equipamentos rodoviários.

Diz o Sr. Prefeito que essa solicitação decorre do atraso DO FRN (Fundo Rodoviário Nacional) que já está em doze meses retido, pelo DNER, ou por escalões superiores. A situação é caótica em todos os municípios de Mato Grosso. Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante dessa situação anômala de se atrasar doze meses, ou seja, um ano, o pagamento do Fundo Rodoviário Nacional.

Fica, o nosso protesto veemente contra esse estado de coisas. Não é possível, que se cale, diante fato que acabo de mencionar. Isso prova, mais uma vez, a incompetência que reina atualmente na administração pública federal. Qual a explicação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para o atraso da liberação do Fundo Rodoviário Nacional (FRN), se não a incompetência do atual Governo Federal? Como as Prefeituras poderão trabalhar, produzir algo em benefício dos municípios, com essa situação caótica, repito, do não pagamento pelo Governo Federal, do Fundo Rodoviário Nacional, um dos alicerces financeiros da administração municipal?

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para constar dos Anais desta Casa, o ofício do Sr. Prefeito Walter de Souza Ulysséa, de Rondonópolis, Mato Grosso, no qual me solicita um estudo sobre o assunto acima tratado, bem como registrar o protesto pela anomalia, atualmente, em pleno vigor.

Eis o ofício:

OFÍCIO GP/192181

EBM

Em, 22 de abril de 1981

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Senador,

Tomamos a liberdade de nos dirigirmos a Vossa Excelência, com a finalidade única de solicitar-lhe que seja feito um estudo visando a probabilidade de solucionar o problema dos municípios de Mato Grosso, que estão sem recursos, para aquisição de combustíveis e peças de reposição nos equipamentos rodoviários.

Nosso pedido, Senhor Senador, advém do atraso do FRN — Fundo Rodoviário Nacional, de doze meses, retido pelo DNER. A situação é caótica em todos os municípios do nosso Estado. Pedimos a interferência de Vossa Excelência no sentido de, nesta oportunidade, apoiar com vigor os protestos dos municípios mato-grossenses.

Contando com o espírito justo de Vossa Excelência diante da filosofia de Administração Municipalista aproveitamos para agradecer e reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — Dr. Walter de Souza Ulysséa, Prefeito Municipal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 23, de 1981, do Senador Itamar Franco, que acrescenta parágrafo único ao artigo 278 do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em

plenário) favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seicentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a

elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
 — de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
 — de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de

aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 11-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu Estado de Santa Catarina está enlutado.

Faleceu, na manhã de hoje, aqui em Brasília, o Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, vitimado por uma parada cardíaca.

Aroldo Carneiro de Carvalho, meu coestaduano, natural da cidade de Canoinhas, desde os primórdios manifestou uma acentuada vocação pública.

Em 1945 foi um dos fundadores da UDN em Santa Catarina. Por esse Partido candidatou-se e foi eleito deputado estadual pela região de Canoinhas e municípios circunvizinhos. Em 1951 serviu ao Governador Irineu Bornhausen, como Secretário de Viação e Obras Públicas. Foi posteriormente eleito deputado federal, e reeleito. Nas últimas eleições majoritárias prestou a sua colaboração à Aliança Renovadora Nacional, disputando uma cadeira no Senado da República, numa sublegenda.

Na sua longa vida pública, serviços inestimáveis prestou ao Estado de Santa Catarina.

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — Associo-me ao voto de pesar que V. Ex^a presta à memória do ex-Deputado Aroldo Carvalho. Santacatarinense ilustre, foi meu companheiro na Câmara dos Deputados. Bem faz V. Ex^a em exaltar a personalidade desse homem que prestou relevantes serviços ao seu Estado, quando deputado federal.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado pelo aparte.

Aroldo Carvalho foi homem de grande inteligência, de grande talento, de grande percepção. Homem de grande espírito de luta, de grande combatividade e que, em toda a sua trajetória, sempre mereceu dos seus adversários, como nós que pertencemos ao Partido Popular, o mais profundo respeito pela sua postura correta e pelo seu espírito de luta em favor do seu Partido e das grandes causas de Santa Catarina.

Aroldo Carvalho foi um grande nome no meu Estado. Por isso, a gente de Santa Catarina está de luto, chora a perda desse grande filho, que — repito — inestimáveis serviços prestou à terra barriga-verde.

Era o Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho casado com D. Diva Zaniolo, de família tradicional da cidade de Canoinhas. Deixa várias filhas, genros, netos e netas.

Com este registro, Sr. Presidente, expresso à família enlutada, ao PDS, minha expressão de dor. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, que “altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelo Decreto-Lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, extinguindo gratificação, e dá outras providências”.

1^a Reunião (Instalação), realizada em 14 de abril de 1981.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Passos Pôrto, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Jorge Kalume, Mauro Benevides, Gastão Müller, Alberto Silva e Deputados Alexandre Machado, Francisco Rolemberg, Pedro Ivo e Geraldo Fleming, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1981-CN, do Senhor — Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, que “altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelo Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, extinguindo gratificação, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Roberto Saturnino e Deputados Antonio Gomes, Hélio Levy, Antonio Ueno, Antonio Zacharias, Antonio Pontes, Ney Ferreira e Marcello Cerqueira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência à dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Pedro Ivo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Geraldo Fleming 12 votos

Deputado Pedro Ivo 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Antonio Gomes 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Geraldo Fleming e Antonio Gomes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Geraldo Fleming agradece, em nome do Senhor Deputado Antonio Gomes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.826, de 22 de dezembro de 1980, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”.

1^a Reunião (instalação), realizada em 15 de abril de 1981

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal,

presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, José Lins, Martins Filho, Humberto Lucena, Lázaro Barboza, José Fragelli, Affonso Camargo e Deputados Vicente Guabiroba e Juarez Furtado, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.826, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Nelson Carneiro e Deputados Ary Kffuri, Bezerra de Melo, Hugo Rodrigues da Cunha, João Carlos de Carli, Norton Macedo, Airon Rios, Jorge Gama e Brabo de Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Senador Humberto Lucena para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Juarez Furtado 11 votos
Deputado Airon Rios 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Ary Kffuri 10 votos
Deputado Jorge Gama 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Juarez Furtado e Ary Kffuri.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Juarez Furtado agradece, em nome do Senhor Deputado Ary Kffuri e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.827, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria-Geral do tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação) realizada em 15 de abril de 1981.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, José Lins, Martins Filho, Dejandir Dalpasquale, Laélia de Alcântara, Roberto Saturnino, José Fragelli, Luiz Fernando Freire e Deputados Homero Santos e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.827, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Milton Cabral e Deputados Bias Fortes, Emídio Perondi, Gióia Júnior, João arruda, Simão Sessin, Amílcar de Queiroz, Angelino Rosa, Nivaldo Krüger e Rosa Flores.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Lins que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Lins convida o Senhor José Fragelli para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dejandir Dalpasquale 11 votos
Senador Martins Filho 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Bernardino Viana 9 votos
Senador Jorge Kalume 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Dejandir Dalpasquale e Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Dejandir Dalpasquale agradece, em nome do Senhor Senador Bernardino Viana e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Simão Sessin para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30 de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.830, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 20 de abril de 1981.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, Presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, José Lins, Moacyr Dalla, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Lázaro Barboza, Alberto Silva e Deputados Milton Brandão, Paulo Lustosa, Leorne Belém, Aldo Fagundes e Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.830, de 22 dezembro de 1980, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Mauro Benevides, Saldanha Berzi e Deputados Adhemar de Barros Filho, Delson Scarano, Joel Ribeiro, Leur Lomanto, José Carlos Fagundes e Gilson de Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Pimenta da Veiga para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Aldo Fagundes 12 votos
Deputado Pimenta da Veiga 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Milton Brandão 12 votos

Deputado Paulo Lustosa 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Aldo Fagundes e Milton Brandão.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Aldo Fagundes agradece, em nome do Senhor Deputado Milton Brandão e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de abril de 1981.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Lourival Baptista, Bernardino Viana, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, Lomanto

Júnior, Alberto Silva, Gastão Müller e Deputados Adalberto Camargo, João Faustino, Paulo Studart, Gilson de Barros e Celso Peçanha, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar parecer sobre a Mensagem nº 34 de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mauro Benevides, Itamar Franco, Lázaro Barboza e Deputados Divaldo Suruagy, Hélio Levy, Luiz Rocha, Paulino Cícero, Ary Kffuri e Horácio Ortiz.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado João Faustino para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Gilson de Barros 11 votos
Deputado Horácio Ortiz 02 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Adalberto Camargo 11 votos
Em branco 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Gilson de Barros e Adalberto Camargo.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Gilson de Barros agradece, em nome do Senhor Deputado Adalberto Camargo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.840, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 06 de maio de 1981

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Passos Pôrto, Lenoir Vargas, José Lins, Raimundo Parente, Almir Pinto, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Albérico Cordeiro, Leur Lomanto, Antônio Florêncio e Horácio Ortiz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.840, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Franco Montoro, Orestes Quêrcia, Leite Chaves e Deputados Carlos Alberto, Hydekel Freitas, João Arruda, Pedro Corrêa, Antônio Pontes, Audálio Dantas e Amadeu Geraa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Antônio Florêncio para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Horácio Ortiz 10 votos
Deputado Amadeu Geraa 02 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Albérico Cordeiro 11 votos
Deputado Leur Lomanto 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Horácio Ortiz e Albérico Cordeiro.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Horácio Ortiz agradece, em nome do Senhor Deputado Albérico Cordeiro e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.841, de 29 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre benefícios fiscais a investimentos de interesse econômico-social, altera o Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 6 de maio de 1981.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Almir Pinto, Lomanto Júnior, Gabriel Hermes, Raimundo Parente, José Lins, Roberto Saturnino, Mauro Benevides, Affonso Camargo e Deputados Erasmos Dias, Jairo Magalhães e Alberto Goldman, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.841, de 29 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre benefícios fiscais a investimentos de interesse econômico-social, altera o Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcos Freire, Mêndes Canale e Deputados Aécio Cunha, Cesário Barreto, Léo Simões, Rezende Monteiro, Pedro Carolo, Rui Silva, Hélio Duque e Felipe Penna.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Alberto Goldman para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mauro Benevides 11 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador José Lins 11 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e José Lins.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em nome do Senhor Senador José Lins e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Jairo Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1981, que "fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para cessação dos casos de inelegibilidade".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 8 de abril de 1981.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Franco Montoro, José Richa, Affonso Camargo e Deputados Inocêncio Oliveira, Siqueira Campos, Djalmha Bessa, Adhemar Santillo, Tarcísio Delgado, Flávio Chaves, Peixoto Filho e João Linhares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir pa-

rever sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1981, que "fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para cessação dos casos de inelegibilidade".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Bernardino Viana, Jorge Kalume, Hugo Ramos, Nelson Carneiro, Gastão Müller, e Deputados Jorge Paulo, Josias Leite e Jorge Arbage.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Deputado Peixoto Filho levanta uma questão de ordem, indagando da Presidência se uma Proposta de Emenda à Constituição de sua autoria apresentada à Mesa do Senado Federal, versando sobre a mesma matéria, já foi anexada à esta, que hoje começa a tramitar neste Órgão. Após consultar a Secretaria da Comissão, o Senhor Senador Almir Pinto esclarece não ter havido, ainda, nenhuma determinação neste sentido, pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, a quem compete tal determinação.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuída as cédulas, o senhor Senador Almir Pinto convida os Senhores Deputados Djalma Bessa e Peixoto Filho para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Adhemar Santillo	10 votos
Deputado Peixoto Filho	2 votos
Em branco	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Inocêncio Oliveira	9 votos
Senador Aderbal Jurema	1 voto
Em branco	4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Adhemar Santillo e Inocêncio Oliveira.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Adhemar Santillo agradece, em nome do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a Proposta, convidando-o, em seguida, para tomar assento à Mesa.

Usando da palavra, o Senhor Senador Aderbal Jurema tece comentários sobre a proposição, enfatizando que, a mesma, versa sobre matéria estritamente política.

Antes de dar por terminados os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente informa que o prazo regimental para o recebimento de emendas, que porventura sejam apresentadas à Proposta, encerrará-se no dia 16 de abril do corrente, às dezoito horas e trinta minutos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, de mais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao artigo 101 da Constituição Federal".

1ª Reunião (instalação), realizada em 28 de abril de 1981

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Agenor Maria, Humberto Lucena, Lázaro Barboza, Afonso Camargo e Deputados Emílio Perondi, Gomes da Silva e Juarez Furtado, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao artigo 101 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Luiz Fernando Freire e Deputados Humberto Souto, Igo Losso, Darcilio Ayres, Manoel Gonçalves, Heitor Alencar Furtado, Jorge Gama, Péricles Gonçalves e Oswaldo Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Juarez Furtado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lázaro Barboza	10 votos
------------------------------	----------

Senador Humberto Lucena	2 votos
-------------------------------	---------

Para Vice-Presidente:

Senador Moacyr Dalla	11 votos
----------------------------	----------

Em branco	1 voto
-----------------	--------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Lázaro Barboza e Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lázaro Barboza agradece, em nome do Senhor Senador Moacyr Dalla e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, de mais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1981, que "dispõe sobre a contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e disponibilidade".

1ª Reunião, (instalação), Realizada em 5 de maio de 1981

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Eunice Michiles, Jutahy Magalhães, Agenor Maria, Evandro Carreira, Roberto Saturnino, Affonso Camargo e Deputados Adroaldo Campos, Homero Santos, Jorge Gama, Pedro Ivo, Carlos Santos e José Bruno, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacinoal, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1981, que "dispõe sobre a contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e disponibilidade".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Lenoir Vargas, Passos Pôrto, Gastão Müller e Deputados Alcides Franciscato, Christovam Chiaradia, José Amorim, Natal Galve e Jorge Feraz.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Carlos Santos que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuída as cédulas, o Senhor Deputado Carlos Santos convida o Senhor Senador Raimundo Parente para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Agenor Maria	12 votos
----------------------------	----------

Em branco	1 voto
-----------------	--------

Para Vice-Presidente:

Senador Lenoir Vargas	12 votos
-----------------------------	----------

Em branco	1 voto
-----------------	--------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Agenor Maria e Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Agenor Maria agradece, em nome do Senhor Senador Lenoir Vargas e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Adroaldo Campos para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, de mais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1981 — CN, que "restringe a aplicação do artigo 2º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e do artigo 18, § 2º, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e revoga o Decreto-lei nº 1.650, de 19 de dezembro de 1978".

1ª Reunião (instalação), realizada em 6 de abril de 1981

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, pre-

sentos os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Bernardino Viana, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Leite Chaves, José Richa, José Frangelli, Alberto Silva e Deputados José Mendonça Bezerra e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1981—CN, que “restringe a aplicação do artigo 2º da Lei nº 4.729, de 4 de julho de 1965, e do artigo 18, § 2º, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e revoga o Decreto-lei nº 1.650, de 19 de dezembro de 1978”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados Antônio Pontes, Odulfo Domingues, Nelson Morro, Fernando Magalhães, Adolpho Franco, Sebastião Rodrigues Júnior, Leite Schimidte, Osvaldo Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aloysio Chaves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aloysio Chaves convida o Senhor Senador José Richa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Walter Silva 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado José Mendonça Bezerra 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Walter Silva e José Mendonça Bezerra.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Walter Silva agradece, em nome do Senhor Deputado José Mendonça Bezerra e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claylton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar de Inquérito (Requerimento nº 78/80-CN)

1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de dezembro de 1980.

As onze horas e treze minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta, na Sala da Comissão de Economia no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Franco Montoro, Mendes Canale e Deputados Erasmo Dias, Raimundo Diniz e Euclides Scalco, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78, de 1980-CN, destinada a “examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados Italo Conti e Péricles Gonçalves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Franco Montoro, que declara instalada a Comissão.

Prosseguindo o Senhor Presidente esclarece que, em obediência a dispositivo regimental, irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Senador Franco Montoro convida o Senhor Senador Murilo Badaró para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mendes Canale 5 votos
Senador Franco Montoro 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Aloysio Chaves 5 votos
Senador Franco Montoro 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mendes Canale e Aloysio Chaves.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Mendes Canale agradece em nome do Senhor Senador Aloysio Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa para relator, o Senhor Deputado Italo Conti.

Continuando, o Senhor Presidente comunica o recebimento de ofício da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), indicando o Senhor Depu-

tado Erasmo Dias para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Jorge Arbage.

Em seguida, o Senhor Presidente consulta os Senhores Membros sobre o estabelecimento do roteiro da Comissão, visto que, amanhã, dia cinco (5), com o término da Sessão Legislativa, a Comissão não terá condições de desenvolver o seu trabalho, sendo interessante já deixar estabelecidas as normas de trabalho.

Com a palavra, o Senhor Senador Franco Montoro, destaca a importância dos trabalhos da Comissão, passando às mãos do Senhor Presidente algumas denúncias que recebeu, talvez por ser um dos autores do Requerimento pelo qual foi constituída a Comissão.

Usando da palavra, a seguir, o Senhor Senador Aloysio Chaves solicita o encaminhamento a todos os membros da Comissão, de cópias dos expedientes recebidos. O Senhor Presidente determina a Secretaria da Comissão que se cumpra a solicitação do Senhor Senador Aloysio Chaves, e agradece, mais uma vez, a honra de presidir os trabalhos encerrando a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1980, DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 78, DE 1980 (CN), DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA NO PAÍS.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. FRANCO MONTORO — Vamos dar início à Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, que foi criada através do Requerimento nº 78, de 1980, destinada a examinar a ação terrorista que se desloca no País. Havendo número legal, poderemos passar à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Em seguida, o Presidente poderá fazer, depois de empossado, a escolha do Relator. De acordo com as indicações das Lideranças, são indicados para Presidente o Senador Mendes Canale e para Vice-Presidente o Senador Aloysio Chaves. Mas os Srs. membros da Comissão têm a liberdade de votar de acordo com a sua convicção pessoal. Eu apenas comunico o que me informou a Mesa...

Peço à secretaria que proceda à chamada para a entrega das cédulas. Convido o Senador Murilo Badaró para ser o escrutinador.

De acordo com o resultado, foram eleitos com 5 votos o Senador Mendes Canale, houve um voto para o Senador Franco Montoro. Para Vice-Presidente, o Senador Aloysio Chaves; houve um voto para o Senador Franco Montoro. Eu o considero empossado e convido o Senador Mendes Canale a assumir a Presidência dos trabalhos, agradecendo a colaboração dos demais presentes.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Assumindo a Presidência da Comissão, quero agradecer a confiança em nós depositada pelos nossos ilustres companheiros de Comissão, e que me pede também nosso Vice-Presidente, o Senador Aloysio Chaves, que o faça também em nosso nome, aproveitando para declarar que a Presidência indica para Relator o Deputado Italo Conti, que não pôde estar presente à nossa Comissão. Queria também, o que, aliás, deveria ter sido feito anteriormente, fazer a comunicação da Liderança do PDS, em que comunica a essa Comissão a indicação do nome do nobre Deputado Erasmo Dias para substituir e integrar o Deputado Jorge Arbage. Não é preciso que diga aqui aos nossos ilustres pares da importância da nossa Comissão, que tem a finalidade de examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com o claro objetivo de impedir o processo de normalização democrática. O Parlamento não poderia ficar indiferente ao que o País vinha assistindo e, portanto, a constituição dessa Comissão, com o sentido de ter o Congresso presente ao exame necessário do que ocorre no País, hoje nós escalamos esta Comissão, com muita honra para nós, nos foi delegada a Presidência dela.

A Presidência simplesmente, por uma honra, vamos dizer, de organização, da própria Comissão, porque não assiste apenas ao Presidente essa grande responsabilidade, mas é toda ela, dos senhores membros da Comissão, responsabilidade igual a cada um de nós mas que nós, na Presidência, esperamos contar com a colaboração estreita dos nossos ilustres pares. Quero, antes de encerrar a sessão, que os nossos ilustres membros se pronunciem, em relação à data de uma nova reunião, no sentido de assim podermos estabelecer um roteiro dos nossos trabalhos. Não é preciso que se diga, todos nós sabemos, que no dia 5, com o término da sessão legislativa, a Comissão não teria condições de desenvolver o seu trabalho, mas que não poderíamos tam-

bém deixar de nesta oportunidade verificarmos, se for interessante julgar, de estabelecermos esse roteiro, consulta esta que faço aos nossos nobres pares, se poderíamos nesta mesma sessão fazê-lo, uma vez que do próprio requerimento da constituição desta Comissão, há seis itens em que se basearam os seus autores na sua proposição, havendo portanto, com a aprovação pelo Congresso, desses itens que será o primeiro roteiro para nós estabelecido, se nós prosseguirmos nesta sessão já procedendo dentro desse roteiro, podemos dizer, preestabelecido pelos próprios parlamentares que solicitaram a constituição da Comissão, o qual teve a aprovação do Congresso Nacional. É a consulta que a Presidência faz, deixando assim a palavra livre aos ilustres membros componentes da Comissão.

Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, V. Ex^a, com muita exatidão, destacou a importância e a delicadeza dos trabalhos desta Comissão. É importante que o Congresso Nacional, através, de um órgão com uma Comissão Parlamentar de Inquérito em que estão presentes todos os partidos, portanto todas as forças representativas da Nação, acompanhe todos esses acontecimentos que estão preocupando todos aqueles que têm interesse na normalização da nossa vida pública. Infelizmente, por motivo de ordem regimental, por dificuldades ocorrentes no transcurso da aprovação deste requerimento, a CPI, só agora na véspera do encerramento da sessão legislativa, é que se fala da Comissão. Disse V. Ex^a também, com exatidão, que durante este período a Comissão não terá a oportunidade de realizar os seus trabalhos normais. Nada impede entretanto, que constitua a Comissão, V. Ex^a como Presidente, e o Vice-Presidente, o Senador Aloysio Chaves, possam desde já receber comunicações e tomarem eventualmente providências cujo objetivo seria o de promover a apuração dessas denúncias, das responsabilidades, em suma praticar aqueles atos que sejam necessários de acordo com os acontecimentos. Nesse sentido acho que foi muito sábia a decisão do Congresso de conseguir a Comissão, que já fica integrado nos trabalhos do Congresso, um órgão competente para receber essas denúncias. Eu recebi, talvez fosse o autor do requerimento, algumas denúncias, que passo às mãos de V. Ex^a para em seguida serem encaminhadas ao relator designado, e talvez outros membros também da Comissão tenham comunicações a fazer. Agora, um mês durante as férias, a direção da Comissão ficará sendo uma espécie de fórum para outros que poderão dirigir, todos aqueles interessados em transmitir informações que sejam do interesse aos membros desta Comissão. Não está presente o Relator, e normalmente é com a proposta do Relator que se aprova o plano de trabalho formado da Comissão. Acho que isso só pode ser feito realmente no início do próximo ano. Mas nada impede que, dada a gravidade ou a importância dos acontecimentos, a Mesa tome as providências que correspondam aos fins da Comissão, e a Mesa, tanto V. Ex^a como o Senador Aloysio Chaves, merecem inteira confiança da Comissão e do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A Comissão delibera, por maioria de votos, indispensáveis as presenças do Presidente e do Relator. A sugestão do nobre Senador Franco Montoro, no sentido de encaminhar esses expedientes todos, que possam ter os membros a V. Ex^a que, por sua vez, deverá encaminhar ao Relator, e agora dito, fazerem chegar às mãos de cada um dos membros da Comissão, cópia do expediente para que possam estudar, preparar e orientar o seu roteiro de trabalho, no seio desta Comissão. Estão aqui os termos desta proposição com distribuição, também, é o apelo que faço, de cópia a todos os Membros da Comissão, estou de acordo, com o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua franqueada a palavra. Não havendo mais nenhum dos Srs. Membros da Comissão que queira se manifestar, quero, como Presidente, dizer que, sem dúvida nenhuma, achamos judiciosa medida, e a forma que, de fato, nós pretendemos orientar os trabalhos da Comissão, de estarmos recebendo, durante o recesso, aquilo que nos foi enviado, e procuraremos, dentro da sugestão do nobre Senador Aloysio Chaves, de que a Comissão promoverá a tiragem de cópias daquilo que nos foi endereçado, para fazer chegar às mãos dos Srs. Membros componentes da Comissão.

Agradecendo, assim, mais uma vez, a honra que nos deram de presidir esta Comissão, espero contar sempre com a valiosa colaboração de todos os membros, dos nossos eminentes companheiros de Parlamento.

Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 30 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

(Requerimento nº 78/80-CN)

2^a Reunião, realizada em 11 de março de 1981

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dez horas e vinte e sete minutos, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale (Presidente), Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro e Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz e Euclides Scalco, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78, de 1980-CN, destinada a "examinar a escalada da ação terrorista no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Aloysio Chaves e Deputado Péricles Gonçalves.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior pois as fitas ainda não foram transpostas.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que o objetivo da presente reunião é o estabelecimento do roteiro para a execução dos trabalhos da Comissão, concedendo a palavra ao Relator que, após agradecer por ter sido o escolhido para relator, passa à leitura do roteiro.

Após a leitura do roteiro, o Senhor Presidente o coloca em discussão, concedendo primeiramente a palavra ao Senhor Deputado Erasmo Dias, que após tecer algumas considerações, apresenta Requerimento, que é lido pelo Senhor Relator, para que sejam ouvidos os Senhores Hermes Batista, Romulo Romeiro Fontes, Marcus Vinícius, Pedro Lobo de Oliveira e Ariston Oliveira Lucena, ex-integrantes da organização terrorista VPR — Vanguarda Popular Revolucionária.

Para um melhor ordenamento dos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que continuará em discussão a proposição inicial, ou seja, o roteiro.

Usam da palavra, a seguir, o Senhor Deputado Raimundo Diniz, o Senhor Presidente, para esclarecer o objetivo da CPI, respondendo ao aparte do Deputado que o precedeu e a seguir o Senhor Relator.

Continuando à discussão, faz uso da palavra o Senhor Deputado Euclides Scalco, que encaminha à Mesa sugestões para que também sejam ouvidos os Senhores Antônio Carlos Carvalho, Vereador; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Eduardo Seabra Fagundes; o Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho; o Jornalista Hélio Fernandes e o acusado dos atentados à OAB, à ABI e à SUNAB, Ronald Walters.

Ainda na fase de discussão, usa da palavra o Senhor Senador Murilo Badaró, que, concordando com o Senhor Deputado Raimundo Diniz, é contra a vinda do Senhor Luiz Carlos Prestes, que consta no roteiro apresentado pelo Senhor Relator.

A seguir, o Senhor Senador Franco Montoro apresenta sugestão para que também sejam ouvidos os Senhores José Carlos Dias e D. José Rodrigues, respectivamente, Presidente da Comissão de Justiça e Paz e Bispo de Juazeiro, Bahia.

Após alguns apartes, fica decidido o seguinte: são aprovados os nomes constantes do roteiro proposto pelo Senhor Relator, excluídos os de Luiz Carlos Prestes, Hans Horchem e Carlos Alberto Dellachiesa, a ordenação inicial dos trabalhos começando pelos Senhores Moacyr Coelho, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal; do Doutor Eduardo Seabra Fagundes, do Vereador Antônio Carlos Carvalho e do Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho e todas as proposições ou sugestões oferecidas pelos Senhores Membros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 2^a REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1981, DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 78, DE 1980 (CN), DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA NO PAÍS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. PRESIDENTE (Senador Mendes Canale) — Nos termos regimentais, declaro aberta a segunda reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que tem por fim o exame da escalada da ação terrorista no País.

A ata da nossa primeira reunião deixa de ser lida, porquanto a nossa Secretaria está aguardando ainda as fitas que não foram transpostas para com elas poder ser elaborada a ata.

Passo a palavra ao nosso relator, Deputado Italo Conti, que, nos termos da convocação da nossa reunião tem por fim o estabelecimento do roteiro para a execução dos nossos trabalhos.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, inicialmente, meus agradecimentos pela escolha da minha pessoa como relator deste trabalho, o que para mim é uma grande honra, apesar de compreender a responsabilidade.

Sr. Presidente, Srs. membros, diz um velho ditado chinês: mata um e assustarás 10 mil. Parece ser esse provérbio a bússola que orienta as ações terroristas de todas as origens nesta época em que a violência individual ou grupal assombra o mundo.

O terrorismo como técnica de luta armada ou mesmo como forma individualizada de protesto violento e radical, subsiste vez por outra no conjunto da violência organizada e paralelamente ao surto da criminalidade comum em expansão.

Surge agora no cenário sóciopolítico, intranquilizando a nação brasileira como fator isolado e casuístico. Nem sempre é componente de uma guerrilha.

Pruridos renovados do terrorismo desconhecem entretanto as lições colhidas das condições extremamente desfavoráveis para se implantar de maneira duradoura e também como fase intercalunar de um processo de violência globalizada da guerra revolucionária. Surge meteoricamente, deixando sequelas que contristam a Nação.

No Brasil, como meio brutal de transformar, a sociedade faliu; desacreditou seus líderes e seguidores apaixonadas e lançou no desvio da ilegalidade e da clandestinidade centenas de jovens.

Verificou-se que, à medida em que os caminhos violentos buscados mais os distanciavam das ilusões fantiosas da destruição da sociedade, progressivamente eram lançados no despenhadeiro do banditismo de aventura.

Condenados e reprovados por todos os setores da população durante e após a fase da erupção, em real autocrítica, muitos não hesitaram em reconhecer e admitir a temeridade do recurso, seu insucesso na conjuntura brasileira e, finalmente, seu pesar pelos que a ela aderiram.

Um exame aprofundado do terrorismo na conjuntura contemporânea conduz-nos a admitir que ele existe como essência, independente da bandeira de justificação ética que procure; deságua o terrorismo nos caminhos lúgubres do suicídio, e a sua violenta agressividade torna-se uma resposta a um estado de desencanto e frustração que domina seus autores.

Uma rápida visão de suas ações em países do ocidente demonstra dificuldade de se distinguir o terrorismo de direita do de esquerda. Em situação de grande tumulto, ambos apresentam-se intercambiáveis.

Os partidos políticos tendem a só denunciar o terrorismo do lado que não é o seu.

O reaparecimento do terrorismo não chega a constituir um fenômeno encadeado; revela-se como uma autêntica manobra de desespero.

No caso do Brasil, não chega a demonstrar qualquer potencial de interferência expressiva no planejamento determinado do Governo Figueiredo, tranquilo e inarredável, de consumar os estágios do processo de abertura democrática.

Multiplicam-se todavia, as provas contundentes da característica internacionalista do terrorismo. Durante os últimos anos, o terrorismo tem tomado uma qualidade distinta e universal em função da grande mobilidade e do desenvolvimento tecnológico. Há evidência, também, de que muitas das operações são financiadas e apoiadas por alguns governos, não importando os riscos decorrentes.

Determinados governos acolhem terroristas, treinam-nos e, através de corredores especiais, infiltram-nos para ações destruidoras.

Devemos ter permanentemente presente que o terrorismo, como vem sendo com sucesso praticado nos dias correntes, aumenta seu poder e eficácia quando auxiliado por outros governos. Tivemos comprovação na guerrilha urbana eclodida no período de 1967 a 1972 no Brasil, e toda gama de ações variadas e desenvolvidas teve direta ou indiretamente influência no exterior.

Na democracia, e a ocorrência em território brasileiro demonstrou de forma inequívoca, o terrorismo é a consequência da demência ideológica de minorias muito pouco representativas para adquirirem peso político pelos meios legais existentes.

O terrorismo veio para ficar. Não devemos duvidar das perspectivas; temos que conviver ainda durante algum tempo com os grupos que seqüestraram, assaltaram, explodiram, mataram, até que suas idéias morram com o corpo que as abriga.

As derrotas, as perdas de vidas preciosas, os insucessos, os malogros, de alguma forma servirão para convencê-los de que ninguém mais os imita.

O pensamento exposto nos leva a algumas indagações que considero fundamentais para o trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito:

Primeira indagação: tem um regime democrático os meios adequados para se defender do terrorismo, seja ele de origem externa ou interna? Eis a grande indagação a que a sociedade deve responder.

É nas democracias que o terrorismo faz mais estragos atualmente, não em razão de as sociedades apresentarem condições exploráveis, mas por ser nelas que a organização do terrorismo encontra menor obstáculo.

O grande desafio para um regime democrático consiste em vencer os inimigos da democracia com métodos ainda democráticos, pois, conforme declarou o Ministro da Aeronáutica, Délia Jardim de Mattos, não é fácil descobrir terroristas com métodos democráticos.

As organizações subversivas nos Estados democráticos devem sua sobrevida e sua quase impunidade às liberdades e às franquias constitucionais, cuja existência negam, afrontam, corroem e destroem finalmente.

A atividade terrorista produz um substancial decréscimo na qualidade de vida da comunidade, altera atitudes e hábitos do povo exposto a seus perigos indiscriminados e torna o normal funcionamento difícil ou impossível; leva ao descrédito, ao medo e à insegurança. Em todos os setores passa a pairar perigosamente: no político, no empresarial, no trabalho e até no lazer.

Segunda indagação: estaria a Nação brasileira aparelhada de leis para enfrentar o terrorismo? O corpo de leis de um país deve estar ajustado aos novos, dinâmicos e flexíveis perigos à sociedade nacional, necessitando muitas vezes de uma lei específica dirigida ao terror.

Terceira indagação: deve o Governo dispor, a exemplo de outros países, de um organismo especialmente preparado e controlado para o combate ao terror? Se o terrorismo atinge um nível tal que fique fora do controle da polícia, mesmo quando apoiada numa severa legislação de emergência, como poderá a sociedade reagir?

Muitos países possuem uma terceira força entre a polícia e as forças armadas para cuidar da segurança interna.

Sr. Presidente, Srs. Membros da CPI. A visão do terrorismo no Brasil, no entender deste relator, impõe-se através desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de uma forma globalizada, retroagindo ao seu primeiro despertar em 1967, projetando-se sua renovação isolada no início da década de 1980. Esta macrovisão permitirá, indubitavelmente, que possamos acenar ao governo e à Nação determinados caminhos a serem palmilhados. Para tal, homens públicos, advogados, jornalistas, estudantes, especialistas e políticos constituem, inicialmente, o corpo que vivificará o terrorismo no tempo e no espaço, analisando as suas multiformas e suas facetas na busca de respostas racionais e medidas para enfrentá-lo, na moldura dos preceitos constitucionais, sugeridas ao final, aos poderes da República. Equacionar o terrorismo como perigo constante e efetivo com o qual a Nação brasileira, o estado democrático haverá de conviver, com maior ou menor intensidade, constituirá a proposta desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Propõe-se, assim, em ordem seqüencial, por convocação ou convite, conforme o caso, os seguintes depoentes:

1. Coronel Moacir Coelho — Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, autoridade a nível de Governo da União, a quem cabe a responsabilidade pela prevenção e repressão penal de atos terroristas em território nacional.

2. Luiz Carlos Prestes — ideólogo marxista-leninista do clandestino Partido Comunista Brasileiro, do qual, em pública dissensão, divergiram Carlos Marighela e outros adeptos, os quais, dentro da luta armada que encetaram, praticaram ações terroristas;

3. Romeu Tuma — Diretor do Departamento Estadual de Ordem Política e Social da DGP-SP — por ser autoridade diretamente ligada à instauração de inquérito que diz respeito ao terrorismo em São Paulo.

4. Fábio Eduardo França Fleming — Presidente do Diretório Central de Estudantes da Universidade Mackenzie, que, em uma publicação no *Estado de S. Paulo*, denuncia atos de represálio contra a liberdade de manifestação, bem como denuncia patrulhamento ideológico.

5. Fernando Gabeira — jornalista e ex-exilado que, em obras recém-publicadas, reproduz suas ações terroristas quando integrado a organizações clandestinas, no período crítico de 1967 a 1972;

6. Alfredo Sirkis — escritor e ex-exilado, participante de atividades terroristas, como seqüestro de diplomatas, ocorrido no Brasil, e outras ações armadas em idêntico período.

7. Eduardo Scabá Fagundes — Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o qual tem reiteradas vezes condenado o terrorismo e exigido ações mais eficientes do Governo.

8. Almir Chagas Vilela — Bacharel, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil e estudioso da questão, notadamente quanto à

função do organismo de polícia e segurança nas atividades preventivas e neutralizadoras da criminalidade terrorista.

9. Dalmo Dallari — professor universitário, vítima de atentado terrorista ocorrido em São Paulo.

10. Adirson de Barros — jornalista que, com rara veemência, vem advertindo a Nação quanto às tendências e perspectivas da subversão internacional e o eco que se reproduz no Brasil, por força da expansão de movimentos extremados oriundos de outros países.

11. Hans J. Horchem — ex-chefe de agência da Alemanha Ocidental — este, a convite — encarregado da investigação de atividades as quais institucionalmente subvertem o processo democrático daquela nação; autor de trabalhos que retratam a vivência árdua no combate aos grupos clandestinos terroristas.

12. Carlos Alberto Dellachiesa — General italiano, comandante das unidades de Carabineros da Itália e encarregado expressamente pelo governo para dirigir a repressão às atividades sangrentas no território peninsular.

13. Ibrahim Abi-Ackel — Deputado, Ministro da Justiça, de cuja pasta emana a responsabilidade maior pelas medidas que componham uma política globalizada para enfrentar o terror.

Submete-se, portanto, à aprovação desta Comissão, para efeito de disciplinamento temporal das sessões, que os depoimentos se processem por período de 50 minutos prorrogáveis por mais 15, ao que se passará à fase de inquirição.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está em discussão o relatório apresentado pelo ilustre Relator da Comissão, em que conclui pela apresentação de um roteiro que poderá, sem dúvida nenhuma, ser alterado diante da decisão da Comissão ou ampliado naquilo que a Comissão decidir fazer.

Em discussão.

O SR. ERASMO DIAS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao ilustre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, na condição de membro desta Comissão, nós não poderíamos deixar de apresentar mais alguns adendos à exposição e ao relatório apresentados pelo nobre Relator.

Por uma dessas contingências da vida, que, infelizmente, somos obrigados a rememorar, nós somos um daqueles que, de um modo direto ou indireto, enfrentou o terrorismo, particularmente no Estado de São Paulo, no período de 1968 a 1971. Fomos o chefe de operações que enfrentou o grupo de Lamarca no Vale da Ribeira. De modo também direto ou indireto, nós participamos de alguns episódios da guerrilha urbana que se desencadeou em São Paulo.

O terrorismo é realmente alguma coisa de contexto global, até de nível internacional. Deixamos claro que a nós outros, qualquer que seja o tipo de terrorismo, de direita ou de esquerda, ele tem por finalidade desestabilizar o regime, gerar a insegurança e a intranqüilidade, sendo fruto de homens e ideais paranoicos, ideólogos alienígenos e não alienígenos, e deve ser combatido por qualquer tipo de sociedade organizada.

Nós poderíamos, nesta altura, sugerir à Comissão — e temos requerimento em mãos que entregaremos à Presidência — que mais alguns nomes devam compor o roteiro a ser ouvido. São elementos integrantes de uma organização terrorista que atuou em São Paulo durante largo tempo, a Vanguarda Popular Revolucionária, elementos com os quais inclusive diretamente tivemos contato, e achamos interessante que compareçam a esta Comissão.

O terrorismo a que o Brasil assistiu no período de 68/71 está perfeitamente caracterizado em termos de metodologia, em termos de ideologia e em termos de tudo aquilo que possa conceituar na Nação brasileira um terrorismo na escalada a que se assistiu. Temos quase a certeza de que os depoimentos desses elementos darão para nós outros uma conceituação de como funciona o terrorismo, se bem que este seja nitidamente de esquerda, comunista, para que nós possamos, em colhendo subsídios de elementos diretamente envolvidos nessa trama hedionda que ensangüentou a Nação brasileira, nos instrumentar para se chegar ao senso e consenso dos interesses desta Comissão, dentro dos objetivos a que se propõe identificando o pretenso terrorismo constante da pauta que deu origem a esta comissão.

O nosso propósito, pelo menos o nosso intento, seria este. Esses elementos conhecem, viveram o terrorismo, e poderão nos dar subsídios para que nós, então, entendendo como é a ideologia do terrorismo a que o Brasil já assistiu, possamos chegar a outras conclusões que vão nos ajudar a desvendar os objetivos propostos por esta CPI agora instalada.

Submeto à Mesa um requerimento com alguns nomes que julgamos interessantes e que devem ser ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Sr. Relator fará a leitura da proposta apresentada pelo ilustre Deputado Erasmo Dias.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Brasília, 11 de março de 1981. Sr. Presidente. Requeiro sejam ouvidos nesta CPI, Hermes Batista, Rômulo Romeiro Fontes, Marcus Vinícius, Pedro Lobo de Oliveira e Ariston Oliveira Lucena, ex-integrantes da organização terrorista VPR — Vanguarda Popular Revolucionária, participantes de inúmeras ações armadas terroristas no Estado de São Paulo. Nestes termos pede deferimento. Erasmo Dias, Deputado PDS-SP."

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência, para ordenar os trabalhos, vai inicialmente continuar com a discussão a proposição inicial do ilustre Relator, Deputado Italo Conti. Posteriormente, discutiremos as propostas que forem sendo apresentadas à Mesa.

Assim, de acordo com a lista de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, não era da minha intenção externar-me neste momento...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esta Presidência só concedeu a palavra a V. Ex^o em virtude de constar o nome de V. Ex^o da lista de inscrição. Mas, se V. Ex^o o desejar, poderá ficar para o final.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Certamente, com o deferimento da palavra feito por V. Ex^o, sinto-me não só obrigado, mas honrado em dizer algumas palavras.

Em princípio, estou de pleno acordo com o roteiro. Tenho dúvidas apenas, em relação à convocação de Luiz Carlos Prestes. Não que tenha receio ou medo de enfrentar no debate qualquer pessoa no terreno ideológico, mas por achar que o velho guerreiro está no ocaso. E não sinto, particularmente, que contribuição possa ele dar ao objeto específico da Comissão, senão ter oportunidade de, uma vez derrotado nas suas próprias fileiras, vir aqui ocupar uma tribuna para tratar daqueles assuntos internos da sua conveniência. Mas digo a V. Ex^o que ainda estou em dúvida sobre esta minha posição. Eu aguardarei o pronunciamento dos colegas, para robustecer a minha tese ou ser convencido no sentido contrário. Inicialmente, era o que tinha a dizer. Voltarei a falar depois, para definir esta minha posição, após ouvir os colegas e decidir se tenho razão na minha colocação ou não, porque, confesso, ainda estou em dúvida. Obrigado a V. Ex^o

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Srs. membros da nossa Comissão, ouvimos no início dos nossos trabalhos, pronunciamentos, principalmente do nosso Relator, seguido pelo ilustre Deputado Erasmo Dias e agora do Deputado Raimundo Diniz. A Presidência ouviu atentamente a exposição feita pelo Sr. Relator, que enfoca a necessidade de uma visão global do problema, extrapolando assim, permitam-me dizer, a decisão do Congresso Nacional ao aprovar requerimento de autoria de dois parlamentares, cuja aprovação resultou na formação desta CPI que os ilustres membros aqui presentes compõem. Assim, mais com o sentido de alertar os ilustres membros diante dos termos em que foi proposta a Comissão Parlamentar de Inquérito aprovada pelo Congresso Nacional e ainda mais atendo-se ao que dispõe a própria Constituição Federal, no tocante às Comissões Parlamentares de Inquérito, e o próprio Regimento Interno do Senado Federal, já que não temos uma lei que regule os trabalhos de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito como esta, a Presidência se permitiria ler para os ilustres pares, já que necessário não é relembrar o dispositivo constitucional no seu art. 37, o que dispõe o nosso Regimento Interno, em seu art. 168, a respeito das Comissões Parlamentares de Inquérito. Diz o seguinte: "A Comissão de Inquérito tem por fim a apuração de fato determinado constante do ato que der origem a sua criação."

Ora, não obstante o espírito que norteou o ilustre Relator, de fato nós achamos necessário que, ao chegarmos ao final dos trabalhos da nossa Comissão, possamos oferecer ao Congresso Nacional e ao próprio Governo Federal conclusões não só em relação aos fatos que cabe a esta Comissão examinar, como também à proposição do ilustre Relator, não obstante seu relatório extrapolar a determinação daquilo que cabe à Comissão apreciar. Acredito que, pelos pronunciamentos já de alguns dos Srs. membros, não haverá nenhum empecilho a que possamos chegar ao final dos trabalhos oferecendo condições ou sugestões para que se possa ter no País, a exemplo de outros, como cita o próprio Relator, uma legislação relacionada com o terrorismo.

Eu chamaría assim a atenção, se me permitem ou meus ilustres pares, para que nos atenhamos à finalidade da Comissão Parlamentar de Inquérito, porque ela vem de uma determinação do Congresso Nacional, ao aprovar um requerimento para sua constituição.

Por uma ligeira visão desta Presidência, eu queria alertar que poderemos colocar esse assunto em debate ao lado do próprio relatório do nosso Rela-

tor, que conclui por um roteiro em que, inclusive, são arrolados nomes completamente estranhos ao fato gerador desta Comissão de Inquérito. Não quero dizer com isto que, num pronunciamento antecipado, a Presidência se antepõe à decisão da Comissão, mas eu não poderia deixar de fazê-lo. Esta Presidência está pronta a acatar a decisão que por bem houver tomar a Comissão, através dos seus ilustres membros, mas, pedindo mesmo escusas aos meus ilustres pares, cumpre-me relembrar, não obstante saber bem presente a todos, não só o dispositivo constitucional, como o próprio Regimento interno, o que diz respeito ao cumprimento da nossa Comissão.

Com a palavra o nosso Relator, apesar de já haver na lista de inscrição o nome do Deputado Euclides Scalco. Assim o fazemos por acreditar ter esta Presidência enfocado o relatório do ilustre Relator. Naturalmente S. Ex^a gostaria de prestar esclarecimentos.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, era mais um aparte esclarecedor da discussão que vai provocar aqui. Estou convicto de que me sítuei perfeitamente dentro das finalidades da proposta desta CPI. A proposta é examinar a escalada da ação terrorista. A escalada da ação terrorista não está marcando no tempo e no espaço quando se deve iniciar. A escalada pode ser de dimensões várias. Então, escalada, para mim, é o início e o fim.

Em segundo lugar, há esta expressão aqui: "Esta escalada está demonstrada com evidência, entre outros, pelos seguintes fatos". Quais são os outros? Os outros são os da ação terrorista. Quais são os fatos que ele cita? Explosão da bomba, seqüestros etc. E os outros, quais são? Cabe a mim pelo menos interpretar, e interpretei assim: as ações terroristas no Brasil. De modo que tenho consciência plena de que estou perfeitamente dentro do objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO DINIZ — A minha observação está surtindo o efeito desejado, porque coloquei-me numa posição de dúvida, não externei um ponto de vista final e estaria pronto para fazê-lo depois que estas dúvidas colocadas, debatidas, me levassem a um processo de esclarecimento. A minha dúvida, continuo sustentando, é que no caso específico a que me refiri eu vejo que cairmos para o terreno doutrinário e não para o terreno específico da escalada a que se referiu V. Ex^a. É a dúvida que coloquei. E vamos ver, no transcorrer dos debates, para onde nos encaminharemos. Era este aparte que eu queria dar ao nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esta Presidência volta a esclarecer que foi em virtude das palavras do ilustre Deputado Raimundo Diniz que achou por bem prestar esclarecimentos, lembrando aos ilustres pares que nós nos deveríamos ater a estes fatos que vêm relacionados no requerimento.

Entretanto, eu disse — e acredito que as minhas palavras foram bem claras — que não haveria dúvida de que nos caberia também, sem fugir à proposta do nobre Relator, estudar e oferecer matéria assim não só ao Congresso, como ao próprio Governo, em relação a uma legislação que pudesse surgir.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares membros da CPI que investiga os atentados ocorridos nos últimos anos:

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito é composta dos mais ilustres Parlamentares — excluído o que está falando — desta Casa, e entendemos que esta CPI, da qual participam figuras tão ilustres do nosso Parlamento, deve estar acima de qualquer interesse que possa estar em jogo numa CPI. O que está em questão, no momento, é o interesse do País de esclarecer casos de terrorismo, tenham vindo da esquerda, tenham vindo da direita. Somos contra os dois, de sorte que não podemos nos ater a roteiros que tenham qualquer premeditação de ou esvaziamento da própria CPI, ou de tergiversar sobre a sua finalidade.

Entendemos que a CPI, no seu pedido, é muito clara quanto aos fatos a serem esclarecidos; não compete a esta CPI fazer teorias sobre o terrorismo internacional, porque o terrorismo que há na Itália, na Alemanha, nos Estados Unidos, nos Países do Oriente Médio está dentro de um outro contexto sócio-político-econômico, não podemos compará-lo com aquele que existe na nossa situação do Brasil.

De sorte que nós, Parlamentares brasileiros, devemos nos ater ao problema específico da nossa situação que estamos vivendo.

Também, levantamos certas dúvidas, igualmente como o Sr. Deputado Raymundo Diniz, quanto à convocação de certas personalidades para deporem nesta CPI, que não estão bem dentro do proposto no requerimento que o Sr. Senador Franco Montoro e este Deputado encaminharam ao Congresso Nacional; mas, não nos opomos a elas. Se puderem esclarecer alguma coisa com relação aos fatos ocorridos no País, principalmente no ano de 1980, acho que serão bem-vindas a esta Comissão.

Entretanto, esse Parlamentar, pelos próprios motivos que ao início expôs, não vê razão absolutamente nenhuma — respeitando a opinião do ilustre Relator, que é meu coestaduano — de se convocar o Sr. Hans Horchem, ex-Chefe da Agência da Alemanha Ocidental, e o General Carlos Alberto Della-chiesa. Não vejo o que esses dois ilustres cidadãos poderão trazer de elucidativo para os casos de atentados que ocorreram no Brasil, mesmo porque nós nos defrontaremos com problemas de ordem concreta para trazer esses dois senhores, um da Alemanha e outro da Itália. Nós precisaremos de recursos, e a CPI instalada estabelece um limite de Cr\$ 200.000,00 para o seu custeio. Além deste aspecto, nós não vemos razão para que esses dois ilustres cidadãos possam participar de uma CPI, aqui no Brasil.

Fazendo esta ressalva ao relatório do ilustre Deputado Italo Conti, acho que o roteiro deveria, também, obedecer um pouco o critério do Requerimento que estabeleceu a convocação desta CPI. Entendo que a colocação do Coronel Moacir Coelho como primeiro depoente é correta, por se tratar do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, mas entendo, também, que, após ouvir o Coronel Moacir Coelho, deverão ser ouvidos os envolvidos nos atentados, no caso, a OAB, a Câmara Municipal de Vereadores do Rio de Janeiro, as bancas de jornais.

Nesse aspecto, eu proporia, neste momento, que fossem convocados em segundo lugar para depor, conforme aqui arrolado pelo ilustre Relator, o Sr. Eduardo Seabra Fagundes, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, e o Vereador Antônio Carlos, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, gabinete no qual foi mutilado o seu secretário, que perdeu um braço e ficou cego. Esses dois brasileiros deveriam ser ouvidos imediatamente após o Coronel Moacyr Coelho.

Também no mesmo rol de colocações, eu proporia a convocação do Presidente da ABI, o ilustre brasileiro Barbosa Lima Sobrinho, para dar, no início dos trabalhos, um rumo de conduta desta Comissão, já que ele é diretamente interessado, porque, como Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, ele tem algo a nos dizer com relação aos atentados às bancas de jornais, que, no fundo, é um atentado à Imprensa.

Com relação ao roteiro, são estas as sugestões que encaminho à Mesa, para que sejam incluídos em seguida ao Coronel Moacyr Coelho os Srs. Antônio Carlos, Vereador do Rio de Janeiro, o Sr. Eduardo Seabra Fagundes e o Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Proponho, ainda, que sejam ouvidos na CPI, porque foram vítimas de atentados, o Jornalista Hélio Fernandes, que teve dois automóveis de sua propriedade explodidos, no decurso da CPI, e — este de absoluta importância que se ouça nesta Comissão — o Sr. Ronald Walters, que está preso e sobre quem recai a suspeita de ser o homem que enviou as três cartas, à Ordem dos Advogados do Brasil, à ABI e mesmo à SUNAB.

Eram estas as considerações que queria fazer inicialmente a essa Presidência e aos membros da CPI, para que este trabalho se desenvolva dentro do clima que nós parlamentares devemos dar a esta Nação, elucidando os casos havidos, porque não nos compete teorizar nem estabelecer qualquer forma de pesquisa mais ampla, porque pesquisa sobre problema de terrorismo não compete a esta CPI; compete a nós, como Parlamentares, atuar no Parlamento para melhorar a legislação, a fim de possibilitar que esse clima de terrorismo diminua no nosso País e no mundo também.

Na nossa atuação parlamentar, auxiliados pelos cientistas sociais, que podem nos dar subsídios, nós teremos condições para fazer aquilo que se almeja dentro de um País que pretenda ser democrático.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, tinha eu razão, quando da discussão deste assunto na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, onde emiti parecer favorável à instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, com base no dispositivo constitucional e por deliberação dos Plenários, ou do Plenário conjunto das duas Casas, de admitir que isto me parecia uma espécie de *bis in idem*, uma superposição de tarefas absolutamente incompatível com a necessidade de se dar celeridade aos trabalhos das duas casas. Mas, face ao interesse político demonstrado pelos requerentes e ao compromisso da Liderança, a Comissão foi criada e instalada.

E veja V. Ex^a que eu tinha razão quando o nobre Deputado Euclides Scalco propõe a convocação do eminente Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Eduardo Seabra Fagundes, e do Vereador Antônio Carlos, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Ambos já depuseram na CPI da violência sobre os mesmos assuntos. O Vereador Antônio Carlos e o Presidente Seabra Fagundes falaram abundantemente e foram inquiridos até à exaustão pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que cuida de investigar as formas de violência no Brasil.

Mas, curvado à decisão do Plenário das duas Casas do Congresso Nacional, estamos aqui para prestar a nossa colaboração a esta Comissão que é de importância evidente. Mas, não deixaria de fazer esse reparo, que a mim me parece importante porque os trabalhos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados estão travancados por essa superposição de tarefas que a rigor poderiam ser perfeitamente atribuídas à Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que cuida de investigar as causas de violência no seu sentido mais lato, onde está certamente inserido o fenômeno do terrorismo.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, não me parece pertinente a observação de V. Ex^e, data vénia. O pedido de autoria do nobre Senador Franco Montoro e do nobre Deputado Euclides Scalco é de uma Comissão de Inquérito para apurar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com o claro objetivo de impedir o processo de normalização democrática; e pára por aí.

Para lastrear, justificar o pedido, os dois eminentes autores da proposição assinalam fatos que já são do conhecimento público, noticiados pela imprensa, mas não incide a ação da Comissão de Inquérito sobre a apuração específica de cada um deles de *per si*.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex^e vai me permitir, a Presidência absolutamente não pode e nem deseja interromper V. Ex^e e muito menos aparteá-lo. Mas, gostaria que V. Ex^e, para não perder a oportunidade, se me permite, já que faz referência à fala da Presidência, por obséquio, lesse essa ação demonstrada com evidência entre outros pelos seguintes fatos...

O SR. MURILO BADARÓ — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Então, cite quais os fatos. A razão pela qual fizemos referência, e foi apenas um alerta aos Srs. membros e nunca uma imposição...

O SR. MURILO BADARÓ — É claro que não.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — ... da Presidência, que quisesse ditar normas a nossa Comissão.

O SR. MURILO BADARÓ — Longe de V. Ex^e, que é um homem tão cordial e tão lindo, fazer imposição. V. Ex^e, além de cavalheiro é um democrata. Não há nem sequer insinuação com relação a isso.

Eu faço esta referência para dar o meu apoio à proposição do relator, que está muito bem elaborada quando suscita a necessidade de algumas investigações. Da mesma forma em que estou de pleno acordo com o Deputado Euclides Scalco quando propõe o depoimento do Dr. Seabra Fagundes, do Vereador Antônio Carlos e do Presidente da ABI.

De maneira que acho que o roteiro do Sr. Relator está muito bem elaborado. Podemos perfeitamente segui-lo com a ressalva aqui já antecipada pelo Deputado Raimundo Diniz. Acho que a convocação do Sr. Luiz Carlos Prestes, me parece sem sentido. Primeiro porque não ficaria bem trazer para um depoimento oficial alguém que foi Secretário-Geral e continua líder de um partido na clandestinidade, que não é admitido pela legislação brasileira.

Em segundo, ainda que o Sr. Prestes, que o venerando e projeção líder comunista, adogue em algumas das suas entrevistas a luta armada, quero admitir, numa interpretação complacente e generosa, que é produto de uma espécie de alienação de quem ficou muito tempo fora do País. E uma vez que o próprio Sr. Carlos Prestes se viu eliminado dos quadros do seu partido e já estando ele em idade avançada, não seria recomendável traze-lo para depor aqui, por essas razões.

Com relação ao Sr. Ronald Walters, sugerido pelo Deputado Euclides Scalco, seria o caso de se examinar o problema, porque ele está submetido à prisão preventiva, me parece. É um assunto que está sub judice e eu não gostaria de rapidamente opinar sobre ele, mas creio que seja difícil. Concordo inteiramente com os outros sugeridos pelo Deputado Euclides Scalco, como também pelo Deputado Erasmo Dias, só com uma solicitação ao nobre Deputado Erasmo Dias, para que identifique melhor as personagens, ou seja, qualificando-as para que saibamos com quem vamos falar e onde procurá-las.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Se V. Ex^e permite, de fato o Deputado Erasmo Dias terá oportunidade de fazê-lo, uma vez que o Relator, a quem me permiti solicitar a leitura apenas do requerimento do ilustre Deputado, irá depois falar sobre o requerimento e logo após, naturalmente, ouviremos o Deputado Erasmo Dias.

O SR. MURILO BADARÓ — Agora, com relação à ordem do trabalho, Sr. Presidente, também acho que não deveríamos manter os depoentes submetidos a um rigor muito grande, porque muitas vezes convocamos e as pessoas não podem vir por qualquer razão. Então, seria estabelecido que esses que vão depor ficariam ajustados às conveniências de cada um.

Em princípio, estou de acordo com essas sugestões do Deputado Euclides Scalco e a ordem ficaria um pouco em função dos trabalhos desta Comissão.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Parece-me que a presença no início dos trabalhos do Presidente da OAB, do Presidente da ABI e do Vereador Antônio Carlos é absolutamente importante.

O SR. MURILO BADARÓ — Não vejo nenhum problema com relação a isto.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Porque eles foram vítimas.

O SR. MURILO BADARÓ — Para ficar até mais fácil, sugeriria à Comissão mandar pedir as notas taquigráficas do depoimento que eles prestaram na CPI da violência, que deve ser a mesma coisa. Para facilitar. Mas, se V. Ex^e insistir em que eles venham, não vejo por que negar, também.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, com os meus agradecimentos a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão.

O SR. ERASMO DIAS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Apenas em adendo, Sr. Presidente, ao que tive ocasião de expor de início. Em princípio, também concordamos com o nobre Senador Murilo Badaró e com o Deputado Euclides Scalco, de que a presença do Sr. Luiz Carlos Prestes não viria em nada contribuir com os objetivos desta CPI.

Também, em princípio, concordamos em que as presenças de Carlos Alberto Dellachiesa e Hans Horchem também não viriam contribuir em nada para os objetivos a que se propõe esta CPI. E mesmo quanto aos cientistas sociais, desculpe-me o nobre Deputado Euclides Scalco, em arrolando Barboza Lima Sobrinho e o nobre causídico Seabra Fagundes, na relação que apresentei ao nobre Presidente e à apreciação da Comissão, os que apresentei são cientistas sociais perfeitamente conhecedores do terrorismo em gênero, número e grau, já que dele participaram. Sinceramente, acreditamos que o depoimento daqueles que nos idos de 68 a 71 tenham participado dessas ações e, inclusive, beneficiados por uma anistia que hoje os torna isentos de qualquer culpa neste País seria de imensa valia, de uma valia extrema para que pudéssemos avaliar como homens, idéias e metodologias que já ensanguentaram esta Nação possam ter contribuído para se chegar a esse outro tipo pretenso de terrorismo que a Nação tem tido ultimamente. Não vemos como divorciar as ações terroristas a que o Brasil já assistiu de outras tantas que, inclusive, estão em fase de processamento, em fase de investigação. Muito mais interessante seria que eles viessem aqui mostrar como fizeram o terrorismo, para que nós tivéssemos subsídios, talvez, através desse conhecimento dessa metodologia tão bem dissecada, inclusive fruto de inquéritos, de depoimentos, fruto até de construções dos elementos que nós apresentamos.

Hermes Batista atualmente é estudante, é Presidente do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito de Araçatuba; ex-integrante da VPR, de inúmeras ações armadas e que repudiou o terrorismo, sabe a sua história desde que nasceu e poderá vir a contribuir; como Romeiro Fontes, que é jornalista, hoje em dia, da *Folha de S. Paulo*; ex-integrante da VPR, que repudiou o terrorismo, conhece-o bem e poderá nos indicar qual a forma como outros tantos possam ter atentado contra o nobre jurista Dalmo Dallari, contra bancos, etc. Os atentados a que temos assistido ultimamente estão um tanto ou quanto no vazio, na interrogação, na dúvida, e ante a certeza daqueles que poderão aqui prestar depoimento sobre o terrorismo tupiniquim, autóctone, que temos aqui experiências nossas, eu tenho a impressão que isto é muito válido. Pedro de Oliveira é um ex-sargento do Exército, meu velho conhecido, praticante de inúmeras ações terroristas, inclusive um dos autores do atentado contra o *O Estado de S. Paulo*, de que eu até há pouco tempo também fui acusado. Ariston Sucena é um dos matadores do Tenente Mendes, no Vale da Ribeira. Com ele, restitui o crime da morte do tenente, de toda a ação de Lambaré, do seu grupo fanático do Vale da Ribeira. Essa gente poderá nos dar um contexto de como foi a ideologia, a metodologia do terrorismo esquerdistas, e talvez cheguemos a algumas luzes nesse outro terrorismo que ainda está em fase de investigação, ao qual repudiamos e que teremos todo o interesse, como qualquer elemento de bom senso, de chegar aos seus culpados e entregá-los à barra dos tribunais, para que amanhã não venham a gozar de uma outra anistia, como gozaram esses assassinos e que hoje não merecem nem o nosso beneplácito, em qualquer situação que seja.

Queremos deixar claro que o nosso propósito em absoluto esvazia qualquer objetivo da Comissão; queremos colaborar com fatos concretos e objetivos de alguém que possa vir aqui — e eu estou dando esses três elementos — que foram integrantes, repudiaram o terrorismo, sabem dos seus métodos, sabem como eles agem, e talvez o conhecimento desse método de ação nos leve, inclusive, até melhor do que a polícia, a chegar ao esclarecimento dos casos.

Eu posso assegurar à Comissão que o seqüestro e detenção no DOPS do Professor Dalmo Dallari será esclarecido. O Dr. Romeu Tuma foi um dos que indicamos ao Relator que fosse ouvido; ele é Diretor do DOPS. O seqüestro do nosso Professor Dalmo Dallari também está inciso no DOPS. Os atentados contra as bancas eu mesmo já depus em dois ou três desses atentados, porque inclusive tive alguma ligação com alguns desses jornalistas.

De modo que todos esses assuntos nós somos interessados em esclarecer. Mas sem conhecer alguma coisa de objetivo, de como tem agido o nosso terrorismo tupiniquim autóctone, seja de esquerda ou de direita, o de esquerda já bem identificado, eu tenho a impressão de que não foge aos objetivos da nossa CPI, e tenho certeza absoluta de que nós somos dos mais interessados em que se esclareça.

Para finalizar, nós somos favoráveis à convocação daqueles que indicamos, e também concordo com o Deputado Euclides Scalco de que elementos alienígenas não trariam contribuição alguma. O nosso terrorismo autóctone tupiniquim é perfeitamente definido, pelo menos o de esquerda. Se for de direita, vamos ajudar com a mão esquerda e ver o que a direita anda fazendo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão. Concedo a palavra ao Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, além dos nomes indicados, há dois que me parece devem figurar na lista de pessoas que serão ouvidas por esta Comissão. Um deles é o Dr. José Carlos Dias, que foi vítima de um desses atentados. É Presidente da Comissão de Justiça e Paz, homem que pode prestar o seu depoimento quanto a fatos e dar também a sua contribuição para uma visão mais clara do problema.

Outro nome que não pode também deixar de ser ouvido refere-se a uma denúncia que chegou à Comissão. Na documentação que nos foi enviada pela Secretaria da Comissão, consta o inteiro teor da denúncia de um atentado à residência do Dom José Rodrigues, Bispo de Juazeiro, na Bahia. Sua residência foi invadida e vasculhada de alto a baixo, na madrugada do dia vinte e quatro, véspera de seu regresso à Europa. Não foram ladrões, visto que os invasores não levaram objetos de valor que se encontravam dentro de um cofre, misteriosamente escancarado, e cujo segredo era apenas conhecido pelo Bispo, no seu gabinete de trabalho. E seguem-se outras revelações relativas a esse atentado também.

Eu penso que o Bispo José Rodrigues deveria ser ouvido sobre a circunstância desse atentado.

São as duas sugestões que faço, em aditamento aos nomes já indicados.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esta Presidência, para melhor ordenar os trabalhos, esclarece o seguinte: há uma proposição; nós temos aqui a proposta do nosso Relator, quando ele arrola treze nomes, dos quais há divergências, e nomes outros nos foram sugeridos pelo nobre Deputado Erasmo Dias, pelo nobre Deputado Euclides Scalco e ultimamente agora pelo Senador Franco Montoro. Embora o Deputado Erasmo Dias na sua solicitação não faça nenhuma menção em relação à colocação para estabelecimento do roteiro da convocação dos nomes por ele sugeridos, nós temos aqui a proposição do Deputado Euclides Scalco, sugerindo a colocação, pela ordem, do nome do Coronel Moacyr Coelho, indicado pelo nosso Relator, do Vereador Antônio Carlos, da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, e também de Barbosa Lima Sobrinho. Este, V. Ex¹ também o coloca na quarta posição. Em seqüência, então, nós temos isso para discutir e vamos ouvir o nosso Relator, já que a proposta inicial é de S. Ex¹, em relação a essa ordenação que V. Ex¹ fez é da proposta que vem de ser feita pelo nobre Deputado Euclides Scalco.

De modo que uma vez estabelecida essa colocação dos nomes, nós irmos assim, em ligeira passagem, colocar em votação essas convocações, já que nós ouvimos também que há divergências quanto a convocação de Luiz Carlos Prestes e de Hans Horchem e de Carlos Alberto Dellachiesa. Não sei se o nobre Senador Murilo Badaró...

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, também acho que, como diz o nobre Deputado Erasmo Dias, esses dois alienígenas, Carlos Alberto Dellachiesa e Hans Horchem, podem ser dispensados. Não vejo nenhuma razão para que eles aqui compareçam, a não ser que a Comissão venha a sentir necessidade, e aí seria uma convocação sem ônus para a Comissão, porque realmente os recursos a ela alocados não bastam para prover a viagem desses

dois eminentes entendedores do problema. Informantes, como diz aqui o Deputado Raimundo Diniz.

Agora, com relação a Ronald Walters, eu acho que também é um assunto que nós não podemos, sem uma indagação mais profunda do problema, com relação ao problema jurídico, decidir agora.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex¹ coloca quanto à votação ou quanto a arrolar os nomes?

O SR. MURILO BADARÓ — Quanto à convocação. Esses eu acho que podemos dispensá-los, bem como o Sr. Luiz Carlos Prestes. Agora, com relação à ordem, para melhor ordenamento dos trabalhos, eu queria sugerir a V. Ex¹ o seguinte: ficariam o Dr. Seabra Fagundes e o Vereador Antônio Carlos inicialmente; poderia se convocar até os dois para a mesma sessão, e em seguida V. Ex¹ adotaria a ordem que fosse possível, de acordo com a conveniência dos depoentes também, porque nós não podemos convocar se a pessoa não puder vir. Então, apenas para ficarmos fiéis ao espírito que predominou na criação desta Comissão, obedecermos a essa ordem inicial, convocando o Coronel Moacyr Coelho, o Dr. Seabra Fagundes e o Vereador Antônio Carlos para a mesma sessão, e em seguida faríamos as outras convocações, de acordo com o Relator e V. Ex¹.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Já que o ilustre Senador Murilo Badaró nos dá essa valiosa colaboração em relação à ordenação dos nossos trabalhos, gostaria que o nobre Relator falasse a respeito do requerimento apresentado pelo Deputado Erasmo Dias, dos nomes sugeridos — e S. Ex¹ já prestou inclusive informações a respeito das pessoas por ele indicadas — e depois seguido dos nomes também indicados pelo Deputado Euclides Scalco e pelo nobre Senador Franco Montoro. Posteriormente, o nosso Relatório falaria sobre essa colocação e na proposição última feita pelo nobre Senador Murilo Badaró, porquanto a proposta inicial é de S. Ex¹ o Relator, Deputado Italo Conti. Pediria a S. Ex¹ para que falasse a respeito das indicações feitas, para que pudéssemos colocar em votação.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, o Relator nada tem a opor à convocação dessas pessoas indicadas pelo ilustre Deputado Erasmo Dias. Naturalmente, todos podem prestar uma colaboração, aqui. Só gostaria de solicitar ao Deputado Erasmo Dias uma informação: se nós teríamos facilidade de localizar essas pessoas, para efeito de trabalho. V. Ex¹ nos daria o endereço depois, para efeito de correspondência?

O SR. ERASMO DIAS — Sim, a qualquer momento.

O SR. ITALO CONTI — Obrigado. Quanto às demais pessoas apresentadas pelo ilustre Deputado Euclides Scalco, como pelo nobre Senador Franco Montoro, o Relator nada tem a opor. Acho que qualquer proposta de convocação de pessoas só tumultuará se nós não organizarmos e não disciplinarmos os nossos trabalhos. Quanto as pessoas que venham aqui, que tenham coisas a dizer e que não digam nada — todos deporão sob juramento — é um problema de foro íntimo, não há qualquer inconveniente. A única coisa que realmente me preocupa, e eu queria submeter à consideração dos membros da Comissão, Sr. Presidente, é o problema da seqüência; acho que nós temos que ter uma seqüência. Nós não iremos tumultuar os nossos trabalhos se estabelecermos uma seqüência. Só penso que o Coronel Moacyr Coelho tem que ser o primeiro e o Ministro Abi-Ackel tem que ser o último; entre o primeiro e o último nós podemos inserir outros, desde que o roteiro seja estabelecido.

O SR. MURILO BADARÓ — O Relator e o Presidente organizarão o roteiro.

O SR. ITALO CONTI — Mas, e se nós divergirmos? A minha proposta é seguir...

O SR. MURILO BADARÓ — Nobre Deputado, já foi entendido que os dois depoimentos seguintes ao do Coronel Moacyr Coelho já estão estabelecidos pela Comissão.

O SR. ITALO CONTI — Exato, já foram estabelecidos a abertura e o fecho.

O SR. MURILO BADARÓ — E o segundo já está decidido que serão o Dr. Seabra Fagundes e o Vereador Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Queria lembrar ao nosso ilustre Relator que, de acordo com o que a Presidência lembrou, para podermos ordenar os nossos trabalhos, nós falaríamos sobre os nomes. Os nomes estão aprovados. Depois, partiríamos apenas para essa colocação que foi proposta inicialmente pelo Deputado Euclides Scalco, secundado pelo ilustre Senador Murilo Badaró. Quanto às demais convocações, entre a Presidência e o nobre Relator nós as estabeleceríamos de comum acordo, porque acredito que não haverá entre nós divergências quanto aos nomes já aqui aprovados; há ape-

nas interesse quanto à seqüência. Já que houve em plenário uma divergência daquilo que V. Ex^{te} propôs inicialmente, é que cabe aqui à Comissão decidir...

O SR. MURILO BADARÓ — O roteiro é o caminho principal; em torno dele é que se vai inserindo os outros depoentes.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Quanto ao terceiro ponto, apenas caberia um pronunciamento de V. Ex^{te}, porquanto já houve manifestação de outros membros da Comissão, em relação aos nomes de Luiz Carlos Prestes, Carlos Alberto Dellachiesa e Hans Horchem. No caso de V. Ex^{te} não querer mais debater a matéria, dando-se por satisfeita com a retirada desses três nomes, acredito que teremos assim formalizado o nosso roteiro.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, uma pequena justificativa: a presença de Luiz Carlos Prestes na Comissão se justifica, porque nós temos entrevistas contínuas dele, inclusive essa última ao *Jornal do Brasil*, do dia 17 de março, em que ele prega a luta armada, em que ele diz que só acredita na vitória do socialismo com a luta armada; não descarta o princípio da luta armada, colocando-o apenas em outro momento, em outra fase. Não há estúdio do problema terrorista, de guerra revolucionária, de ações subversivas, desses fatos sociais e políticos do mundo que não admite o terrorismo inserido dentro da luta armada. Então, é difícil uma coisa estar diferente da outra.

Como Carlos Mariguela, que foi o pai do terrorismo neste País. A sua célebre Cartilha de Mariguela publicada em Havana, e suas Cartas de Havana, provam que foi uma dessensão do Partido Comunista que deu início a essas ações terroristas que realmente traumatizaram a Nação.

Então, foi esta a minha idéia em colocar o nome de Luiz Carlos Prestes; no meu entender, poderia prestar alguns esclarecimentos. Mas, desde que o ilustre Senador Murilo Badaró apresenta outras razões, como também o ilustre Deputado Erasmo Dias, também concordo em cortar o nome de Luiz Carlos Prestes.

O SR. MURILO BADARÓ — Nobre Relator, me permite um aparte?

O SR. ITALO CONTI — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ — A sugestão do Senador Franco Montoro me parece perfeita. Se a Comissão, no decorrer dos trabalhos, entender que deve convocar esses dois estrangeiros, naturalmente que o fará. Então, não se elimina agora, fica em suspenso.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ponderação que acho que se compatibiliza com as observações de V. Ex^{te} e do nobre Relator. Nós vamos ter um roteiro, mas é evidente que ele terá que ser flexível. Esta Comissão vai verificar fatos, mas se surgir fato novo que justifique a convocação desta ou daquela outra pessoa, nós, evidentemente, a faremos. Nós não vamos por antecipação limitar o campo de ação da própria Comissão. Acho que o bom senso é que vai orientar os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Para que a nossa Secretaria possa melhor anotar e fazer constar da Ata dos nossos trabalhos, a Presidência declara aprovado o roteiro proposto pelo Relator, com as alterações da retirada dos nomes de Luiz Carlos Prestes, de Hans Horchem e Carlos Alberto Dellachiesa e a colocação, numa ordenação inicial, após a convocação do Coronel Moacyr Coelho, do Jurista Seabra Fagundes, do Vereador Antônio Carlos e do Presidente da ABI. Aprova a Comissão todas as demais indicações feitas pelos Srs. Membros.

Continua livre a palavra aos Srs. Membros que queiram fazer qualquer sugestão.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, a minha pergunta é a seguinte: retirado Luiz Carlos Prestes, entrariam Seabra Fagundes e...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Vereador Antônio Carlos e Barbosa Lima Sobrinho.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Muito grato pela sua colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena	
1º-Secretário Cunha Lima	Pedro Simon	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
2º-Secretário Jorge Kalume	Orestes Quêrcia	Líder Nilo Coelho
3º-Secretário Itamar Franco	Henrique Santillo	Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana
4º-Secretário Jutahy Magalhães	Lázaro Barboza	Gabriel Hermes
Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	Evandro Carreira	José Lins
	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	Lomanto Júnior
	Líder Evelásio Vieira	Moacyr Dalla
		Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares **Suplentes**

PDS
1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

PMDB
1. Leite Chaves
2. José Richa

PP
1. Mendes Canale

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares **Suplentes**

PDS
1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

PMDB
1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP
1. Alberto Silva

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente:

Titulares

Suplentes
1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares **Suplentes**

PDS
1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. Benedito Ferreira
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Laélia Alcântara

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

Suplentes
1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Lenoir Vargas
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. Benedito Ferreira

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Marcos Freire
3. José Richa

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares

Suplentes
1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Lenoir Vargas
5. José Sarney

PMDB

1. Laélia Alcântara
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller
2. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejandir Dalpasquale

PP

1. José Fragelli
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

Suplentes

1. José Guiomard
2. Bernardino Viana
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. Humberto Lucena
2. Paulo Brossard
3. José Richa

PP

1. Saldanha Derzi
2. José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

Suplentes

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

1. Adalberto Sena
2. Evandro Carreira

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

Suplentes

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon

6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro

3. José Richa
4. Mauro Benevides

5. Marcos Freire

Assistente: Leite Chaves — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi
2. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares Suplentes

PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli
2. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇOS CO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPÓSICAO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	Chefe: Alceu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3407
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP	Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
Titulares		1. Alberto Silva	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Suplentes		1. Affonso Camargo	Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	

SERVICO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS RÉUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA